

RELATÓRIO ANUAL - 2020

Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas
Carcerário e Socioeducativo do TJPR - GMF/PR

© 2020. GMF/PR | GRUPO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SISTEMAS CARCERÁRIO E SOCIOEDUCATIVO DO TJPR DIREITOS AUTORAIS RESERVADOS. Qualquer parte desta publicação pode ser reproduzida, desde que citada a fonte.

EXPEDIENTE

Coordenação | Des. Ruy Muggiati

Integrantes | Adriana Accioly Gomes Massa •• Kleber Humberto da Silva •• Marcio Barrim Bandeira

Participação Flávia Saldanha Kroetz Coordenadora Regional do Programa Justiça Presente (2019-2020)



SUMÁRIO

1. GESTÃO DO GMF	03
1.1 Gestão de pessoal	03
2. SISTEMA CARCERÁRIO	06
2.1 Dados estatísticos do sistema penal no Paraná	06
2.1.1 Execução da pena	08
2.1.2 Incidentes de ofício pendentes de instauração	09
2.1.3 Incidentes pendentes de decisão	10
2.2 Sistema Criminal	11
2.2.1 Prisões em flagrante	11
2.2.2 Prisões preventivas decretadas	12
2.2.3 Presos provisórios sem sentença	13
2.2.4 Autuações novas - Varas Criminais	14
2.2.5 Sentenças Proferidas - Varas Criminais	15
2.3 Audiências de Custódia	16
2.3.1 Plataforma de registro sobre análise do auto de prisão em flagrante	17
2.3.1.1 Perfil do autuado	18
2.3.1.2 Dos crimes que deram origem à autuação	19
2.3.1.3 Decisão tomada pelo Magistrado após análise do APF	20
2.3.1.4 Medida Cautelar e protetiva aplicada na decisão	21
2.4 Ações do GMF/PR	22
2.4.1 Pacote anticrime e ferramentas para o Projudi Criminal	22
2.4.2 Migração para o SEEU	22
2.4.3 Curso de execução penal - SEEU	23
2.4.4 Unificação das Varas de Execução Penal	23
2.4.5 Coordenação de Trabalho - Unificação das VEPS	24
2.4.6 Resolução 93/2013 TJPR - Competência do Regime Fechado	24
2.4.7 Políticas Penitenciárias - Depen Nacional	25
2.4.8 Violação de Direitos	25
2.4.9 Conselho Permanente dos Direitos Humanos do Paraná (COPED)	25
2.4.10 Inspeções Judiciais	25
2.4.11 Expansão das Unidades de Progressão	26
2.4.12 Biometria e documentação civil	28
2.4.13 Tratamento Penal das pessoas LGBTI+	29
2.4.14 Grupos de Trabalho	29



SUMÁRIO

2.4.15	Monitoração Eletrônica	30
2.4.16	Complexo Social	31
2.4.17	Mutirões Carcerários	32
2.4.18	Visitas virtuais de familiares (webvisitas)	33
2.4.19	Círculos virtuais de apoio e cuidado	34
2.5	Ação covid-19 no sistema carcerário	35
2.5.1	Comitê Interinstitucional de Combate e Prevenção ao covid-19 no sistema carcerário	35
2.5.2	Políticas públicas penitenciárias	37
3.	SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	38
3.1	Unidades socioeducativas e Central de vagas	38
3.1.1	Ocupação e contingenciamento das vagas	39
3.2	Ação covid-19 no sistema socioeducativo	40
3.2.1	Comitê Interinstitucional de combate e prevenção ao covid-19 no sistema socioeducativo	40
3.2.1.1	Reuniões do Comitê Socioeducativo	43
3.2.1.2	"Lives" promovidas pelo Comitê Socioeducativo	44
3.2.1.3	Grupos de Trabalho originados no Comitê Socioeducativo	44
3.2.1.4	Boletins Informativos covid-19 no Sistema Socioeducativo	45
3.2.1.5	Círculos virtuais de apoio e cuidado	45
3.3	Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo (PEAS)	46
4.	AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS	47
4.1	Programa Justiça Presente - Programa Fazendo Justiça	47
4.1.1	Programa Fazendo Justiça	49



LISTA DE GRÁFICOS

01 - Processos gerados	05
02 - Documentos Gerados	05
03 - Expedientes abertos e encerrados	05
04 - Total de presos no Paraná	07
05 - Total e Homens e mulheres no sistema carcerário do Paraná	07
06 - Execuções penais ativas	08
07 - Incidentes de Ofício pendentes de instauração	09
08 - Incidentes pendentes de decisão	10
09 - Número de prisões em flagrante decretadas por mês	11
10 - Número de preventivas decretadas por mês	12
11 - Número de fianças arbitradas pela autoridade policial por mês	12
12 - Total de presos provisórios sem sentença	13
13 - Atuações Novas - Vara Criminal	14
14 - Sentenças proferidas - Varas Criminais	15
15 - Audiências de Custódia	16
16 - Audiências de Custódia realizadas e não realizadas	16
17 - Perfil do atuado por sexo	18
18 - Cor/Raça do atuado por sexo	18
19 - Perfil do atuado por moradia	18
20 - Perfil do atuado por trabalho	18
21 - Perfil do atuado: filhos menores	18
22 - Crimes que deram origem as atuações	19
23 - Decisões nas audiências de custódia	20
24 - Mutirões carcerários	32



LISTA DE TABELAS

01 - Número de presos provisórios sem sentença por tempo de prisão	13
02 - Crimes que deram origem a autuação	19
03 - Decisão tomada pelo magistrado após análise do APF	20
04 - Medidas Cautelares aplicadas no período	21
05 - Medidas Protetivas aplicadas no período	21
06 - Participações na formação SEEU	23
07 - Medidas protetivas aplicadas no período	30
08 - Círculos de apoio e cuidado	34
09 - Reuniões do Comitê Carcerário	36
10 - Reuniões do Grupo de Trabalho em Políticas Públicas Penitenciárias	37
11 - Central de Vagas - Taxa de ocupação no sistema socioeducativo	39
12 - Reuniões do Comitê Socioeducativo	43
13 - "Lives" promovidas pelo Comitê Socioeducativo	44
14 - Grupos de trabalho do Comitê Socioeducativo	44
15 - Círculos de apoio e cuidado no sistema socioeducativo	45
16 - Reuniões de repactuação do programa Fazendo Justiça	49

LISTA DE FIGURAS

01 - Organograma do GMF/PR	05
02 - Monitoramento do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo	46
03 - Monitoramento do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo	46



APRESENTAÇÃO

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Medidas Socioeducativas - GMF/TJPR, criado por determinação do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através da Resolução 214 de 15 de dezembro de 2015, é vinculado à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e tem como objetivo fiscalizar e monitorar o sistema prisional e de justiça juvenil, devendo também promover ações no sentido de orientar o exercício da atividade jurisdicional nas áreas criminal, de execução penal e socioeducativa no Estado.

Instituído pela Resolução n.º 173, de 28 de novembro de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o GMF se destaca pela importante atuação na execução de políticas judiciárias destinadas ao sistema prisional e socioeducativo, visando diagnosticar e implementar melhorias, promover medidas para erradicar o tratamento degradante e tornar efetiva a ressocialização e a aplicação de medidas alternativas, seguindo as diretrizes orientativas do CNJ.

O GMF tem a missão de mapear, monitorar e acompanhar as condições de encarceramento dos estabelecimentos penais, visando à implementação efetiva de ações de tratamento penal e reinserção social das pessoas em situação de encarceramento. Além disso, acompanha também os processos criminais e de execução penal, podendo planejar, organizar, coordenar e realizar mutirões carcerários nas Varas Criminais, de Execução Penal, Estabelecimentos Penitenciários, Hospitais de Custódia e Tratamento Psiquiátrico, Complexos Médicos, além de Delegacias de Polícia, para verificação de processos de execução, de reavaliação de prisão provisória e definitiva, medida de segurança, assim como o aperfeiçoamento de rotinas de expediente.

Com base em diagnósticos levantados, recomenda adequações e providências pelas Instituições do Sistema da Justiça Estadual, elaborando planos estratégicos para a melhoria dos Sistemas Penal e Socioeducativo.

A sua visão está voltada à efetividade da política do Poder Judiciário para o sistema carcerário, por meio do diálogo e integração de políticas públicas afetas ao tema, pautada nos direitos fundamentais constitucionais e no Direito Internacional dos Direitos Humanos. Ainda, considerado um setor novo dentro da estrutura do Poder Judiciário, pois suas atividades tiveram início no final de 2016, o GMF/PR já conseguiu realizar várias ações e desenvolver projetos interinstitucionais que trouxeram resultados positivos para os sistemas carcerário e socioeducativo, como veremos neste relatório.

Porém, apesar dos avanços, o GMF ainda está em processo de estruturação funcional visando ampliar sua equipe para dar maior efetividade e qualidade aos trabalhos realizados. As atividades do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Medidas Socioeducativas do TJPR estão distribuídas em 4 eixos de atuação, que são:

- a) **Gestão**, que envolve processos de planejamento, organização, diretrizes, controle dos termos de parcerias interinstitucionais e controle de recursos humanos, físicos e materiais, buscando o atingimento dos seus objetivos, alinhados com a Gestão Institucional do Tribunal de Justiça;
- b) **Sistema Carcerário**, eixo que envolve o acompanhamento e monitoramento do sistema prisional, propondo soluções em face de irregularidades verificadas; proposições de uniformização de procedimentos e o aperfeiçoamento de normativas acerca do sistema carcerário; o desenvolvimento e implementação de projetos que busquem atender as normativas nacionais e internacionais atinentes aos sistemas prisionais e de justiça, buscando a efetiva implementação de políticas públicas destinadas à garantia de direitos; o acompanhamento do sistema de gestão eletrônica da execução penal, bem como mecanismos de acompanhamento eletrônico das prisões provisórias, dentre outras atribuições;
- c) **Sistema de Socioeducação**, abarca o acompanhamento e monitoramento da execução das medidas socioeducativas, propondo soluções em face da melhoria do sistema; apoio às boas práticas desenvolvidas pelas unidades judiciárias, em parceria com o Poder Executivo, objetivando a qualificação, capacitação e formação continuada dos atores atuantes no sistema; acompanhamento do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, participando do monitoramento e da proposição de políticas amplas de aperfeiçoamento do atendimento aos adolescentes, dentre outras atribuições;
- d) **Ações interinstitucionais**, que incluiu as parcerias necessárias das instituições que fazem parte do sistema carcerário e socioeducativo. O princípio da interinstitucionalidade é uma necessidade na atuação desses dois sistemas, buscando a integração sistêmica de ações, respeitadas as funções institucionais. Para tanto se faz necessária a construção de fluxos e instâncias de interação entre as instituições que compõem os sistema penal e socioeducativo, ou seja, o Poder Executivo (federal, estadual e municipal), o Tribunal de Justiça, a Defensoria Pública, o Ministério Público, as polícias e as instituições da sociedade civil que acolhem a execução das penas e medidas em meio aberto.

Assim, a apresentação do Relatório Anual seguirá os eixos de atuação do GMF/PR, buscando dar visibilidade às ações realizadas, aos dados advindos dos sistemas carcerário e socioeducativo e aos projetos e soluções desenvolvidas pelo Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e de Medidas Socioeducativas.



1 - GESTÃO DO GMF/PR

A área de gestão do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e GMF/PR tem como propósito o desenvolvimento de ferramentas e estratégias, com foco na organização interna do setor, visando integrar as ações internas em prol do fortalecimento do monitoramento e da fiscalização do sistema prisional e socioeducativo, com ênfase na redução da superlotação e superpopulação dos sistemas, buscando integrar e desenvolver as atribuições do GMF/PR, previstas na Resolução n.º 173, de 28 de novembro de 2016 (TJPR).

Nesse sentido, estão contempladas as atividades de: triagem e gerenciamento dos procedimentos administrativos; gestão de pessoal; orientação à magistrados e servidores que atuam nas varas criminais, execução penal e socioeducação; realização de cursos; alimentação do hot site do GMF; suporte às reuniões interinstitucionais; tratamento dos dados estatísticos concernentes às áreas de atuação do GMF, dentre outras.

1.1 GESTÃO DE PESSOAL

O GMF/PR, na atuação integrada com as políticas penais e socioeducativas requer competências interdisciplinares. Nesse sentido, no ano de 2020 iniciou o mapeamento de competências (SEI 0081115-69.2020.8.16.6000), a partir do trabalho do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, que adota como modelo de gestão por competência a escola francesa preconizada por Guy Le Boterf, considerando o seu resultado significativo na administração pública, especialmente em razão da amplitude conceitual, pois para Le Boterf a competência não se resume em um estado ou conhecimento, nem tão pouco é resultado de treinamentos e capacitação, mas compreende o ato de mobilizar conhecimentos e experiências para atender a demandas e exigências de um determinado contexto.



No mapeamento de competências realizado pelo Departamento de Gestão de Recursos Humanos foi criada uma lista com 49 competências técnicas necessárias ao trabalho no GMF/PR.

Dar andamento aos processos/expedientes recebidos no setor, aplicando a legislação, normas e atos específicos relacionados à unidade	Fazer a triagem e encaminhamento dos processos/expedientes	Utilizar sistemas de informática	Emitir relatórios	Analisar e compilar dados de relatórios
Otimizar o desempenho dos processos da unidade, com base em relatórios e dados indicadores	Manter atualizados os dados nos sistemas informatizados utilizados pela unidade	Realizar análises estatísticas, dando o devido encaminhamento dos dados	Compartilhar conhecimentos que auxiliem nas atividades realizadas pelo setor	Transmitir dados oficiais do TJPR a órgãos externos, mantendo o controle e registro
Gerir procedimentos de convênios institucionais enquanto tramitam no setor	Propor normas e regulamentações que envolvam as matérias tratadas na unidade	Realizar a conferência de documentos com atenção e acuidade	Receber, processar e dar o devido encaminhamento ao inventário descentralizado do TJPR no que se refere aos materiais do setor	Estabelecer sistemática de organização do trabalho, com foco nos resultados pretendidos
Estabelecer sistemática de organização de materiais, objetos, documentos e registros físicos e eletrônicos	Elaborar estudos e pesquisas com outros órgãos, visando adotar soluções e boas práticas para a unidade	Elaborar pesquisas, em todos os meios disponíveis, de conteúdos afetos à unidade	Elaborar textos com clareza, precisão, concisão e correção, fazendo uso de termos apropriados ao serviço e ao interlocutor	Elaborar material gráfico e textual para cursos e eventos
Apresentar palestras/eventos, comunicando-se com clareza, precisão, concisão e correção	Realizar a transmissão ao vivo de palestras e eventos, atentando às particularidades e necessidades de cada situação	Divulgar e dar publicidade a informações em sites, boletins informativos e outros meios de comunicação;	Gerenciar as mídias sociais do setor, atentando ao interesse público e respeitando as normas e o planejamento estratégico	Elaborar projetos de caráter multidisciplinar, adequados à estratégia do Tribunal
Orientar gestores e servidores na condução de projetos;	Conduzir reuniões de trabalho e facilitar grupos de discussão para a elaboração e a implementação de projetos	Participar de forma ativa de reuniões de alinhamento de necessidades e atendimento de demandas	Conduzir reuniões com objetividade, assegurando a participação de todos	Atender ao público com empatia, paciência e cordialidade, respeitando a diversidade cultural
Dispor-se a escutar e acolher a fala do outro, sem fazer julgamentos de valor	Empregar linguagem adequada ao contexto e aos interlocutores	Escutar ativamente os envolvidos	Possuir bom relacionamento interpessoal	Prestar informações e orientações com exatidão
Reconhecer e respeitar opiniões divergentes, evidenciando flexibilidade para mudar seus posicionamentos, considerando valores e interesses do grupo	Utilizar comunicação assertiva e não violenta	Ter visão sistêmica sobre a matéria	Propor soluções inovadoras para a melhoria do desempenho da Unidade e do Tribunal de Justiça como um todo	Estabelecer relação entre o trabalho realizado pela Justiça e a sociedade
Negociar a viabilidade e o apoio político do projeto para obtenção dos meios e dos recursos necessários	Identificar perfis profissionais, auxiliando na composição e organização das equipes de trabalho	Gerenciar e fiscalizar a tramitação dos processos/procedimentos, atentando aos prazos legais	Posicionar-se acerca dos casos concretos de atendimento de demandas, respeitando as normas e o planejamento estratégico	Interpretar e elaborar pareceres/minutas de despachos/decisões/ outros documentos jurídicos com clareza, precisão, concisão e correção
Elaborar e ministrar cursos de capacitação	Assessorar o gestor de gestores/gestor de funções/gestor institucional, apresentando soluções para as demandas	Estabelecer sistemática eficaz de acompanhamento dos projetos em desenvolvimento no Tribunal	Organizar, planejar, gerenciar e acompanhar eventos, cursos, cerimônias e atos oficiais, atentando às particularidades e necessidades de cada situação	

Atualmente, a equipe do GMF é composta por 1 (um) Desembargador Supervisor do GMF/PR, 1 (um) Juiz Coordenador, 5 (cinco) servidores dos Quadros do Tribunal de Justiça e 2 (dois) estagiários, um de graduação em Ciências Sociais e outro de pós-graduação em Direito.

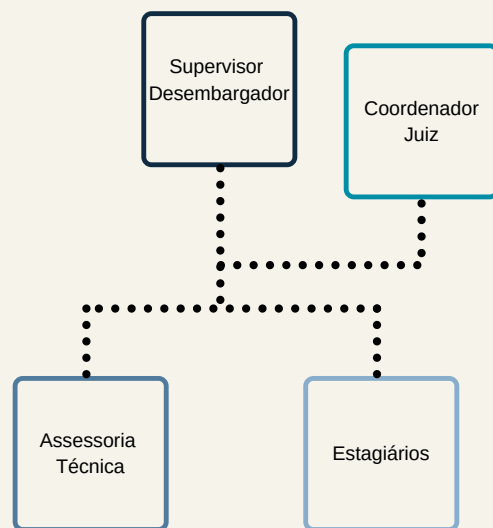


Figura 1 - Organograma do GMF

Na triagem e gestão dos procedimentos administrativos a distribuição se dá conforme a área de atuação de cada servidor.

No ano de 2020, em relatório extraído do sistema SEI, verificou-se que foram gerados 188 procedimentos, 602 documentos nos procedimentos em trâmite no GMF. Em 2020 houve 596 procedimentos em tramitação, dos quais 435 foram encerrados.

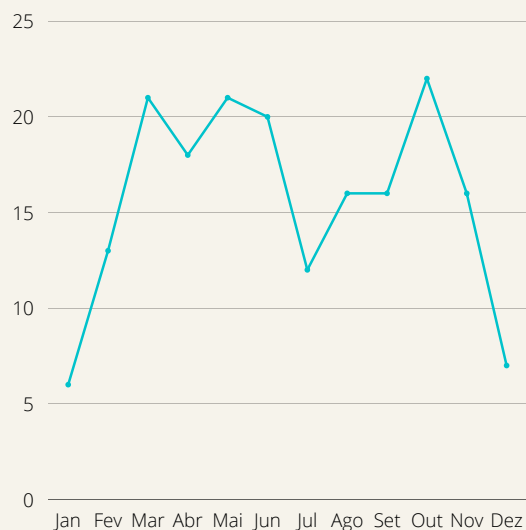


Gráfico 1 - Processos gerados

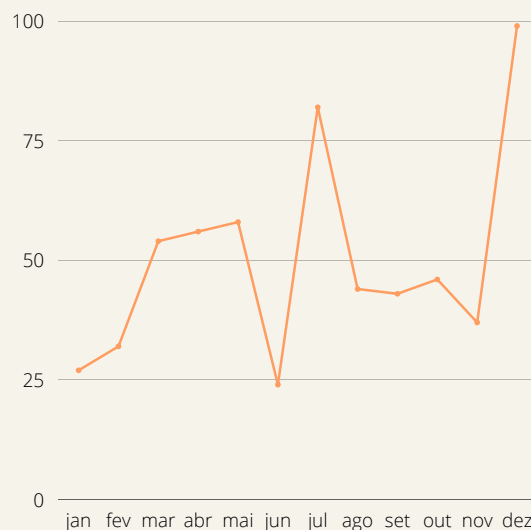


Gráfico 2 - Documentos gerados

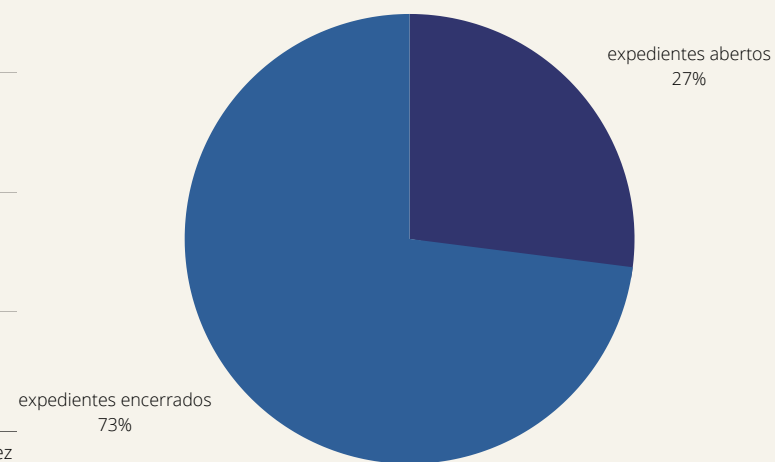


Gráfico 3 - Expedientes abertos e encerrados



2 - SISTEMA CARCERÁRIO

“A maneira de a sociedade se defender da reincidência é acolher o condenado, não mais como autor de um delito, mas na sua condição inafastável de pessoa humana.” (REALE JÚNIOR, 1983, p. 88).

Com base nas atribuições do GMF/PR, que constam na Resolução n.º 173, de 28 de novembro de 2016 (TJPR), serão apresentadas as ações realizadas durante o ano de 2020, bem como dados estatísticos acerca das prisões provisórias, das audiências de custódia, da monitoração eletrônica, visando dar publicidade e transparência.

Também serão apresentadas as ações realizadas pelo GMF/PR originadas a partir da Recomendação n.º 62 do Conselho Nacional de Justiça, a qual recomenda aos Tribunais e magistrados a adoção de medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo.

2.1 DADOS ESTATÍSTICO DO SISTEMA PENAL DO PARANÁ

Em dezembro de 2020, o Paraná contava com 33.358 pessoas presas, sendo destas 8.463 presas provisórias sem sentença proferida e 24.895 condenadas. O índice de superlotação está em 143%, ou seja, 43% acima do normal e 5,5% acima do índice limite constante no artigo 4º; §1º da Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, o qual estabelece como linha de corte para o controle da superlotação o indicador de 137,5%.

O Departamento Penitenciário do Paraná (DEPEN) engloba atualmente sob sua gestão 70 unidades prisionais em 44 municípios do Estado, com 28.614 presos sob a sua responsabilidade.

Já o Departamento de Polícia Civil possui 620 unidades em 392 municípios, totalizando 4.944 pessoas presas. Do total de 33.358 pessoas presas, o sistema possui 1.697 mulheres privadas de liberdade e 31.661 homens.

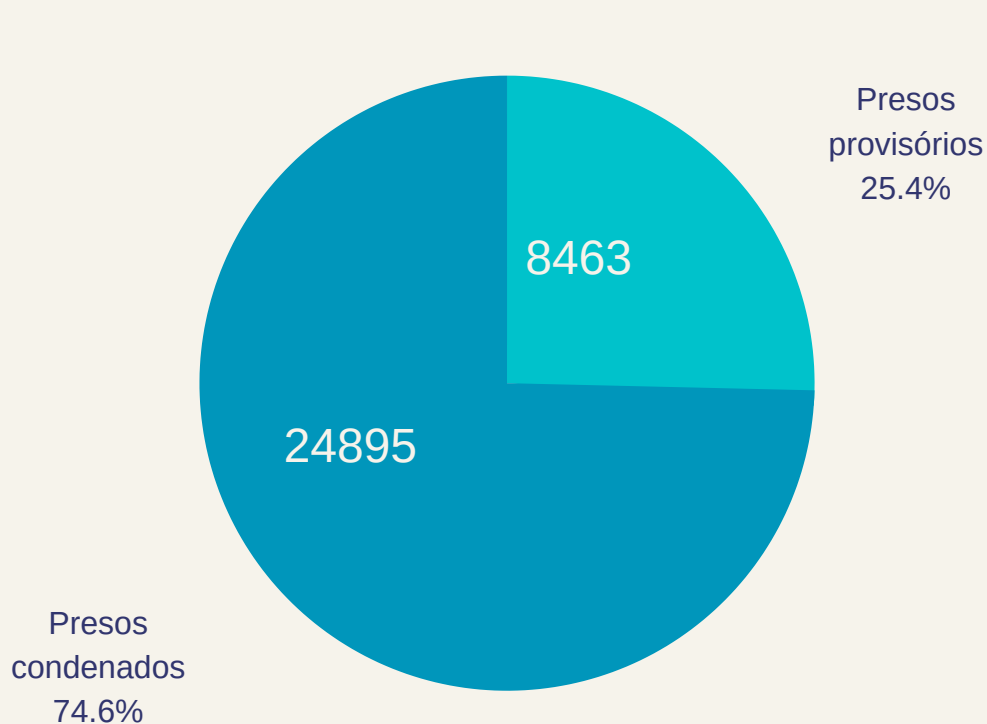


Gráfico 4 - Total de presos no Paraná
Fonte: Projudi TJPR e SIGEP Depen

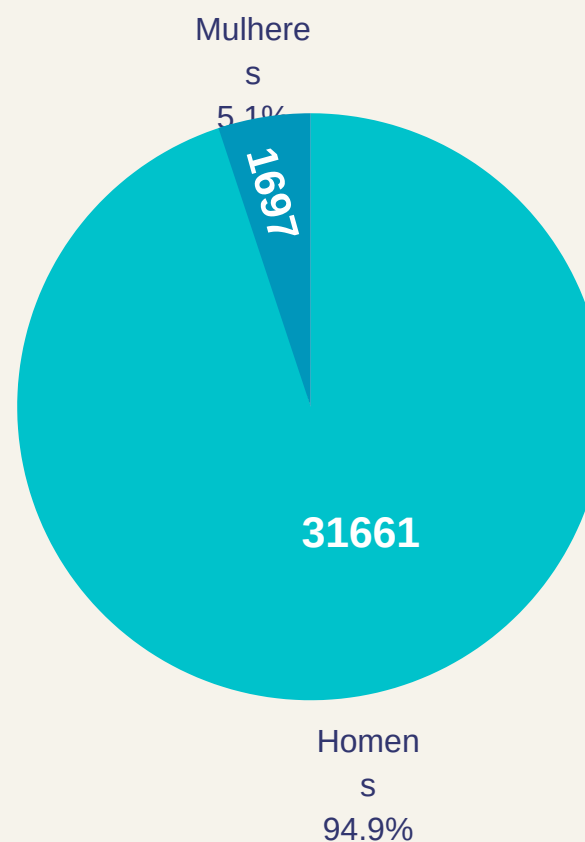


Gráfico 5 - Total Homens e Mulheres no sistema carcerário do Paraná
Fonte: Projudi TJPR e SIGEP Depen

2.1.1 EXECUÇÃO DA PENA

Para compreensão da dimensão do sistema de execução penal no Estado do Paraná, foram extraídas informações a partir do SEEU e SIGEP, que apontam o quantitativo de **118.711** processos de execuções penais ativas. Esse número é representativo, pois o Estado do Paraná se mantém apenas atrás dos Estados de São Paulo e Minas Gerais.

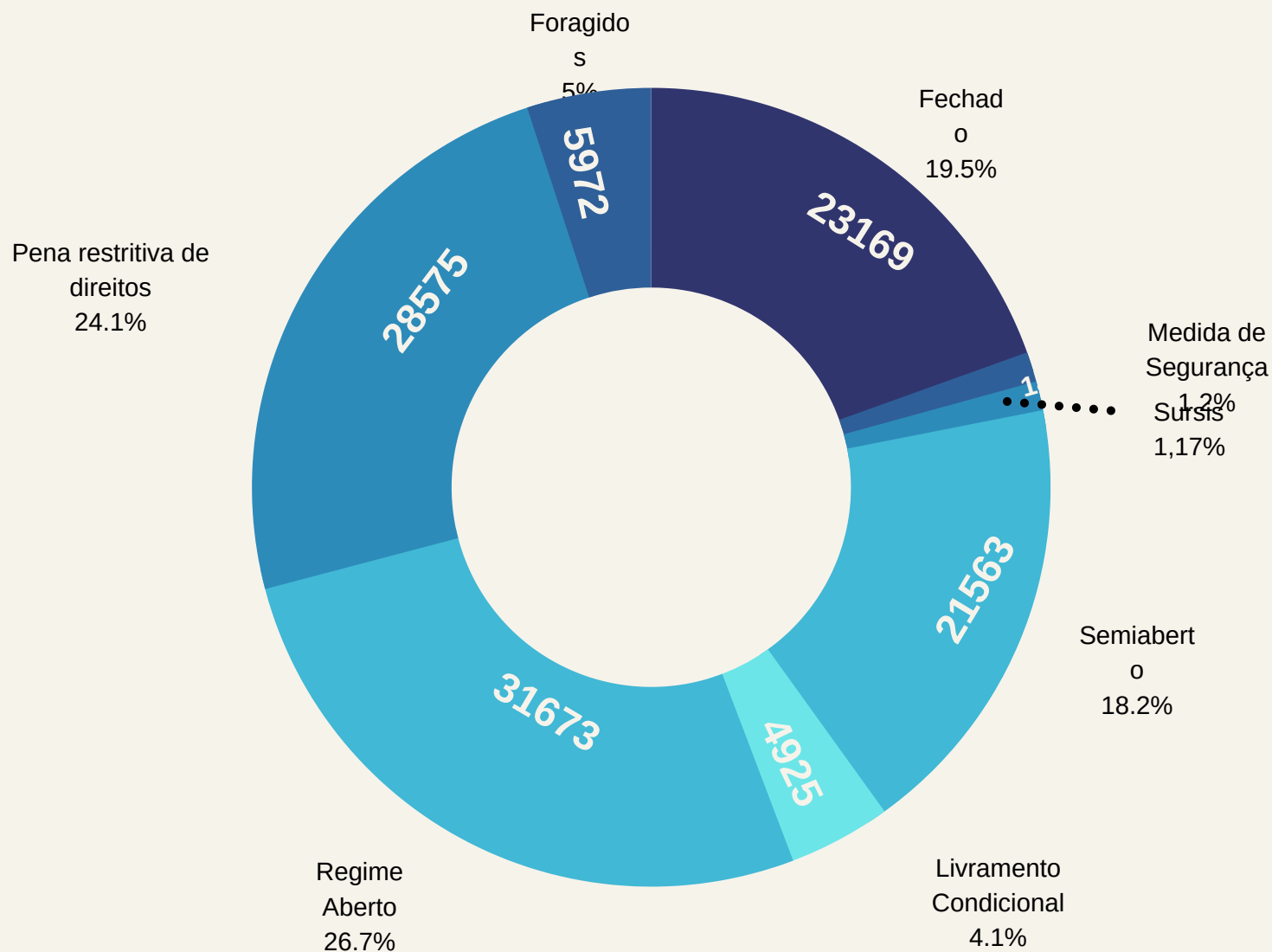


Gráfico 6 - Execuções penais ativas
Fonte: SEEU CNJ - Mesa GMF/DMF

2.1.2 INCIDENTES DE OFÍCIO PENDENTES DE INSTAURAÇÃO

O monitoramento do sistema apontou que dentre as mais de 118 mil execuções ativas no Estado, foram constatados **4.116 alertas** de incidentes não instaurados e vencidos. O gerenciamento das execuções é feito pelo SEEU, escolhido como o mais adequado para essa função, que permite aliar a gestão às necessidades de magistrados e servidores, visando ao fornecimento de informações e alertas, o que permite o acompanhamento do andamento das execuções e o cumprimento de atos processuais que atendam aos direitos do apenado. O GMF vem monitorando esses dados com objetivo de propor ações imediatas para o ano de 2021, objetivando sanar esses incidentes em todas as unidades judiciárias, pois verifica-se que esse volume de incidentes vencidos, sem as devidas providências, acarretam em atrasos processuais e impactam nos índices de superlotação.

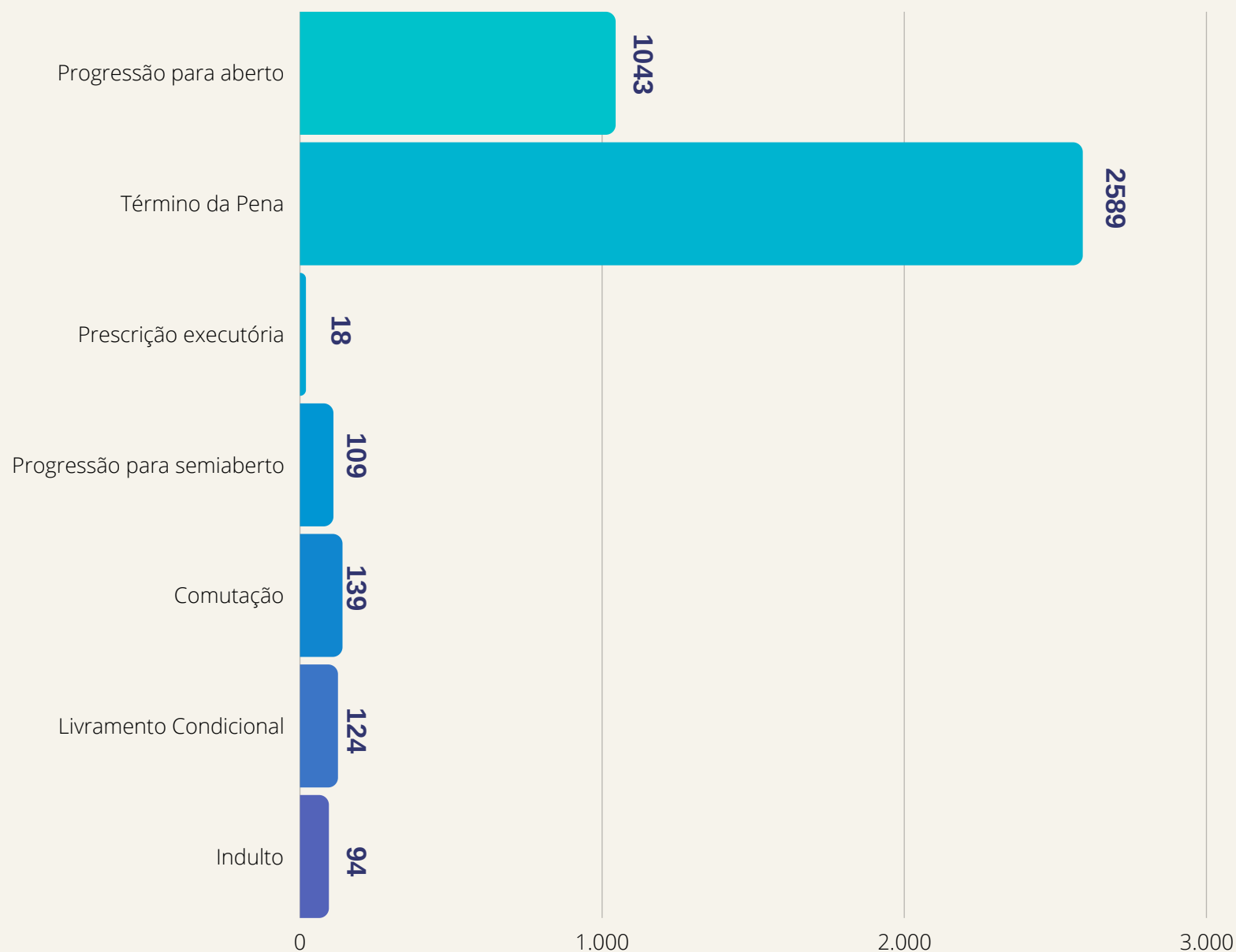


Gráfico 7 - Incidentes de Ofício pendentes de instauração
Fonte: SEEU CNJ - Mesa GMF/DMF

2.1.3 INCIDENTES PENDENTES DE DECISÃO

Da mesma forma que o item anterior, o monitoramento do sistema apontou 8.001 incidentes instaurados que constam como pendentes de decisão com prazos vencidos.

Assim como o alerta dos incidentes pendentes de instauração, uma vez instaurado, o sistema cria uma nova pendência para auxiliar o magistrado realizar a gestão destas pendências. Nas situações em que são proferidas as decisões nesses incidentes, torna-se necessário o devido lançamento e anotação no sistema, seja a concessão de medidas diversas ou o indeferimento, permitindo que o sistema recalcule as novas previsões, altere o status atual do processo, oferecendo ao magistrado uma base de dados sólida e representativa da realidade.

Ressalta-se que a referida pendência pode significar que ainda não houve a decisão sobre o incidente ou que houve e não foi lançada. Qualquer uma das hipóteses tem reflexos bastante negativos para o transcorrer da execução.

Nesse sentido, vislumbra-se a implantação de uma força tarefa com objetivo de sanar essa demanda, pois permitirá estabelecer quantitativos reais sobre o número ideal de vagas, além de possibilitar o estudo de outras políticas judiciárias e penitenciárias de melhorias para este sistema.

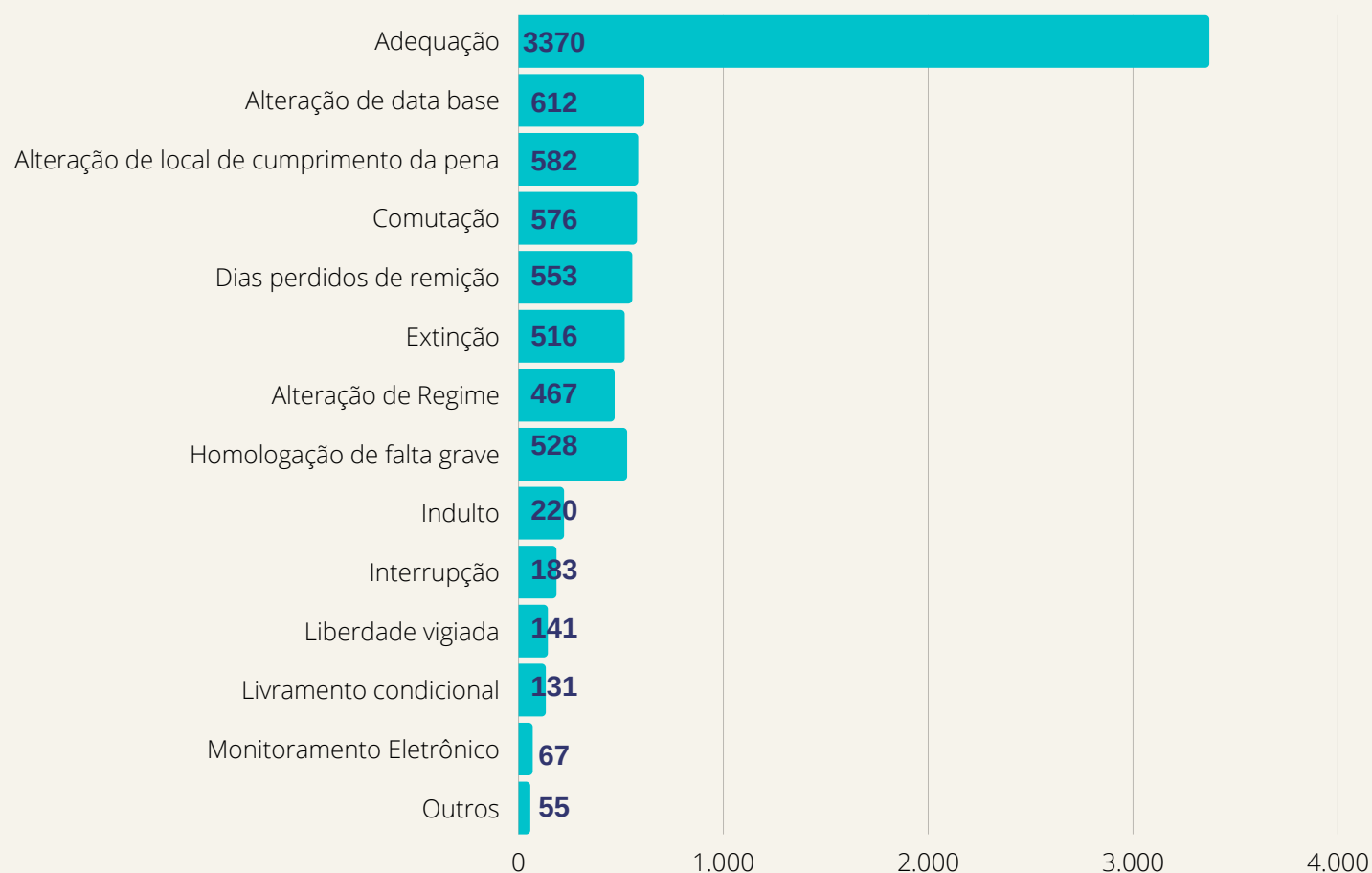


Gráfico 8 - Incidentes pendentes de decisão

Fonte: SEEU CNJ - Mesa GMF/DMF

2.2 SISTEMA CRIMINAL

2.2.1 PRISÕES EM FLAGRANTE

Os dados que serão apresentados abrangem o período de 12 meses, ou seja, de dezembro de 2019 a novembro de 2020, retratando a quantidade de pessoas presas em flagrante mensalmente no Estado do Paraná. No gráfico, a aferição de dados se dá entre o 1º dia e o último dia do mês.

A intenção de apresentar os dados de um período de doze meses consiste em demonstrar um padrão, o qual pode ser trabalhado, considerando o impacto do trabalho policial e judiciário realizado, bem como servir de base para projeções e realização de projetos específicos no campo mostrado.

Com base nos dados, pode-se observar certa estabilidade no número de prisões em flagrante, ficando em torno de 4000 prisões realizadas por mês, com oscilações durante a metade do período, porém com nova estabilidade nos últimos meses do ano, demonstrando uma tendência estável, com leve baixa se comparado todo o período.

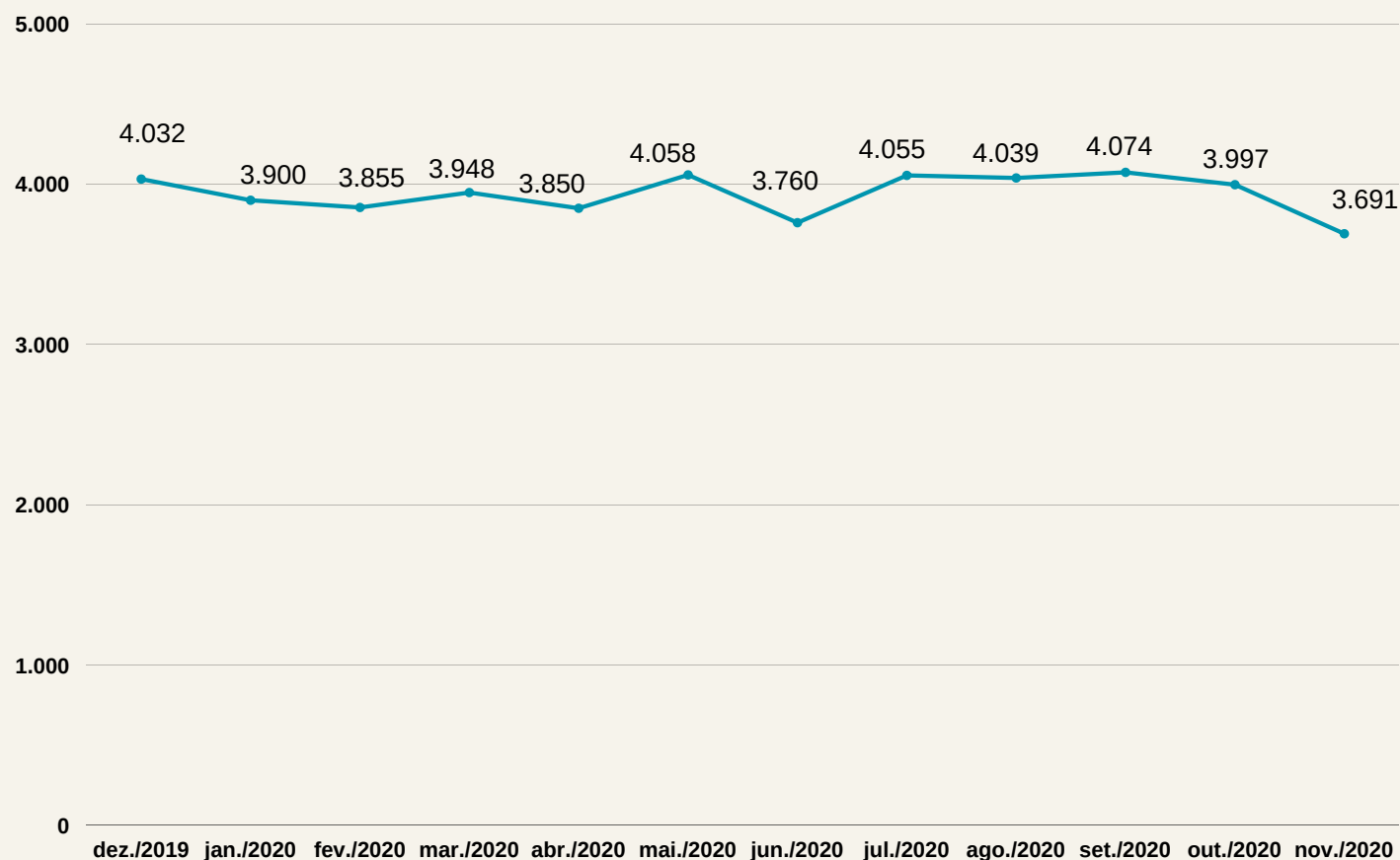


Gráfico 9 -Número de prisões em flagrante decretadas por mês

Fonte: PROJUDI TJPR - Mesa GMF/DMF

Alguns dados atinentes às prisões em flagrante foram extraídos a partir do preenchimento da Plataforma de registro sobre análise do auto de prisão em flagrante (APF) no contexto excepcional da pandemia de COVID-19, baseado no Conselho Nacional de Justiça, no qual é possível aferir algumas informações importantes acerca das características das prisões em flagrante no Estado do Paraná.

Importante esclarecer que os dados dessa plataforma foram extraídos do período compreendido entre 30/04/2020 até 08/12/2020, quando passou a ser obrigatório o seu preenchimento em razão da suspensão da realização das audiências de custódias. Foram analisados 17.619 autos de prisão em flagrante.

2.2.2 PRISÕES PREVENTIVAS DECRETADAS

Os dados apresentados retratam a quantidade de pessoas que tiveram a conversão da prisão em flagrante em preventiva, no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, bem como o quantitativo de fianças fixadas pela autoridade policial, demonstrando um representativo dos crimes que podem ser interpretados como de menor potencial ofensivo e que são passíveis de concessão da fiança pela autoridade policial.

Na leitura dos dados, pode-se aferir que, ao compararmos ao gráfico atinente às fianças arbitradas pela autoridade policial, em que é possível verificar a porcentagem das pessoas que ficam presas pelo cometimento de delitos em relação às que são beneficiadas com outras medidas diferentes da prisão.

Temos, portanto, que a média (3.938) de pessoas presas em flagrante menos a média daquelas que tiveram fiança arbitrada pela Autoridade Policial (678), em relação a quantidade de pessoas que tiveram a prisão preventiva decretada (1.750), o índice de 53,70% que representa a porcentagem média das pessoas que permaneceram presas preventivamente após o flagrante.

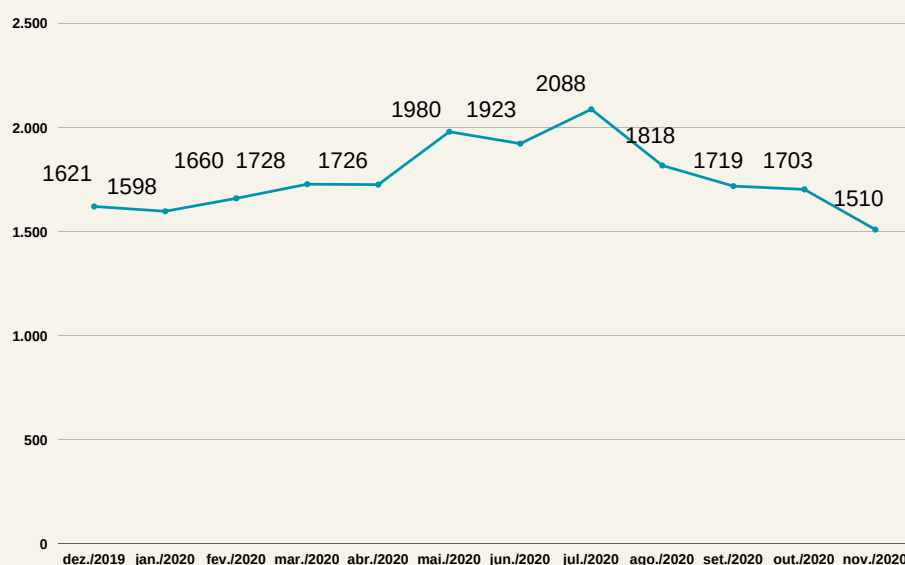


Gráfico 10 -Número preventivas decretadas por mês
Fonte: PROJUDI TJPR - Mesa GMF/DMF

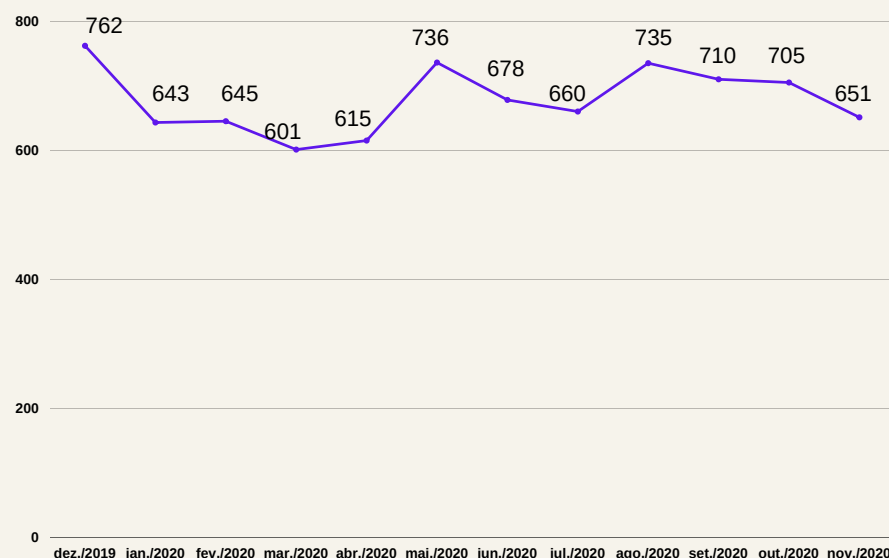


Gráfico 11 -Número de fianças arbitradas pela autoridade policial por mês
Fonte: PROJUDI TJPR - Mesa GMF/DMF

2.2.3 PRESOS PROVISÓRIOS SEM SENTENÇA

Os dados apresentados, também extraídos no período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, considerou não apenas o percentual de presos provisórios que representa 25,4%, conforme demonstrado no gráfico 3, mas especialmente o tempo de duração do processo de presos provisórios.

No período pesquisado, verificou-se que das 8.436 pessoas presas sem sentença, 25% estavam presas há mais de seis meses, conforme se observa na tabela

Presos	Percentual	Tempo de prisão
6.312	75%	Até 6 meses
1.331	16%	Entre 6 meses e 1 ano
819	9%	Há mais de 1 ano

Tabela 1 -Número de presos provisórios sem sentença por tempo de prisão
Fonte: PROJUDI TJPR - Mesa GMF/DMF

Resguardados os casos em que há complexidade devido a existência de vários denunciados, decorrentes de grandes operações policiais, verifica-se excessiva demora para instrução em processos comuns.

Todavia, podemos observar, no gráfico 11, a seguir, uma leve tendência em queda, com a diminuição de 9221 presos provisórios no período de dezembro de 2019 para 8525 presos provisórios em novembro de 2020.

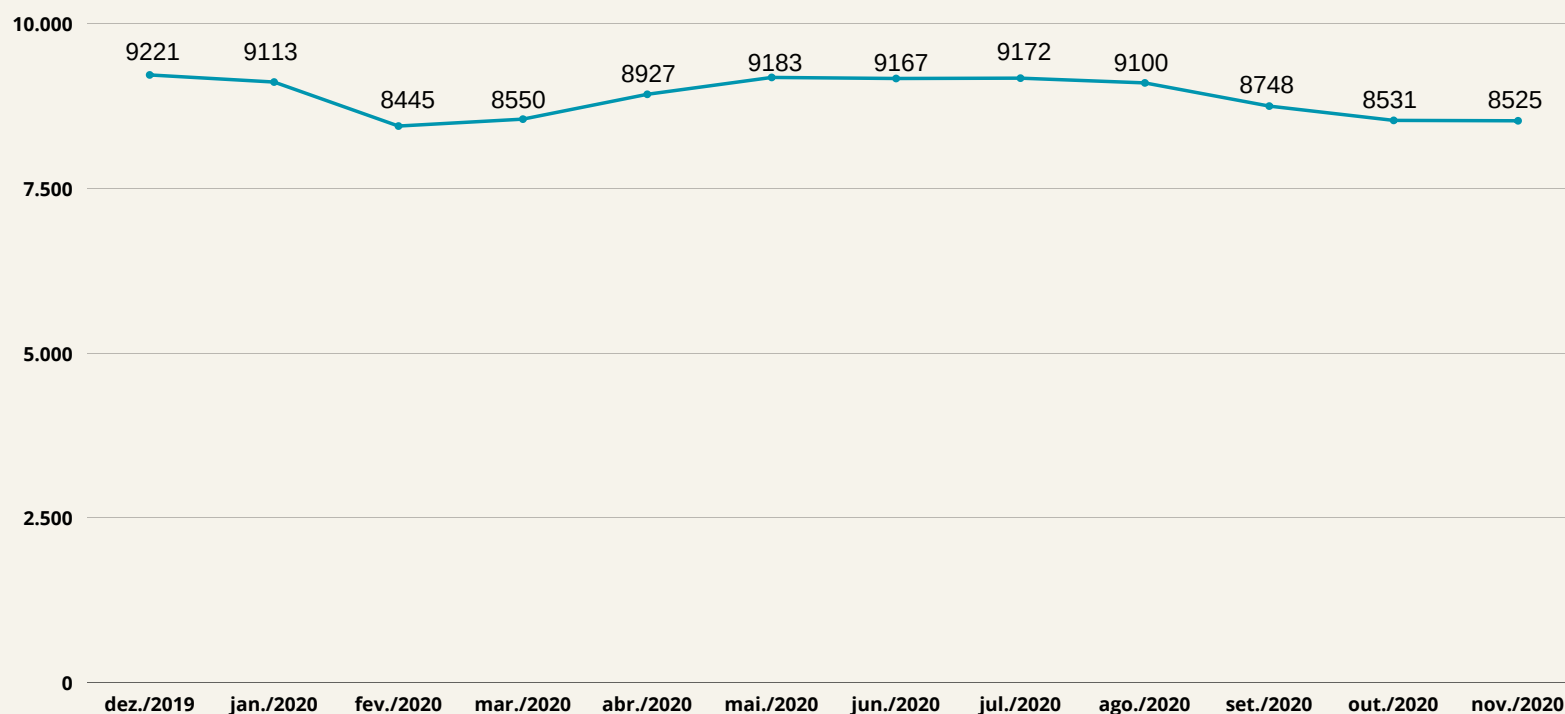


Gráfico 12 -Total de presos provisórios sem sentença
Fonte: Projudi TJPR - Mesa GMF/DMF

2.2.4 AUTUAÇÕES NOVAS - VARA CRIMINAL

Os dados a seguir dizem respeito a quantidade de inquéritos, processos e incidentes novos autuados nas varas criminais em todo o Estado no período pesquisado (dez./2019-nov./2020).

O número de novas autuações se tornam relevantes, no sentido de, posteriormente, estudar sua integração no sistema de execução penal, podendo aferir o percentual que resultará em pena privativa de liberdade ou de alternativas penais.

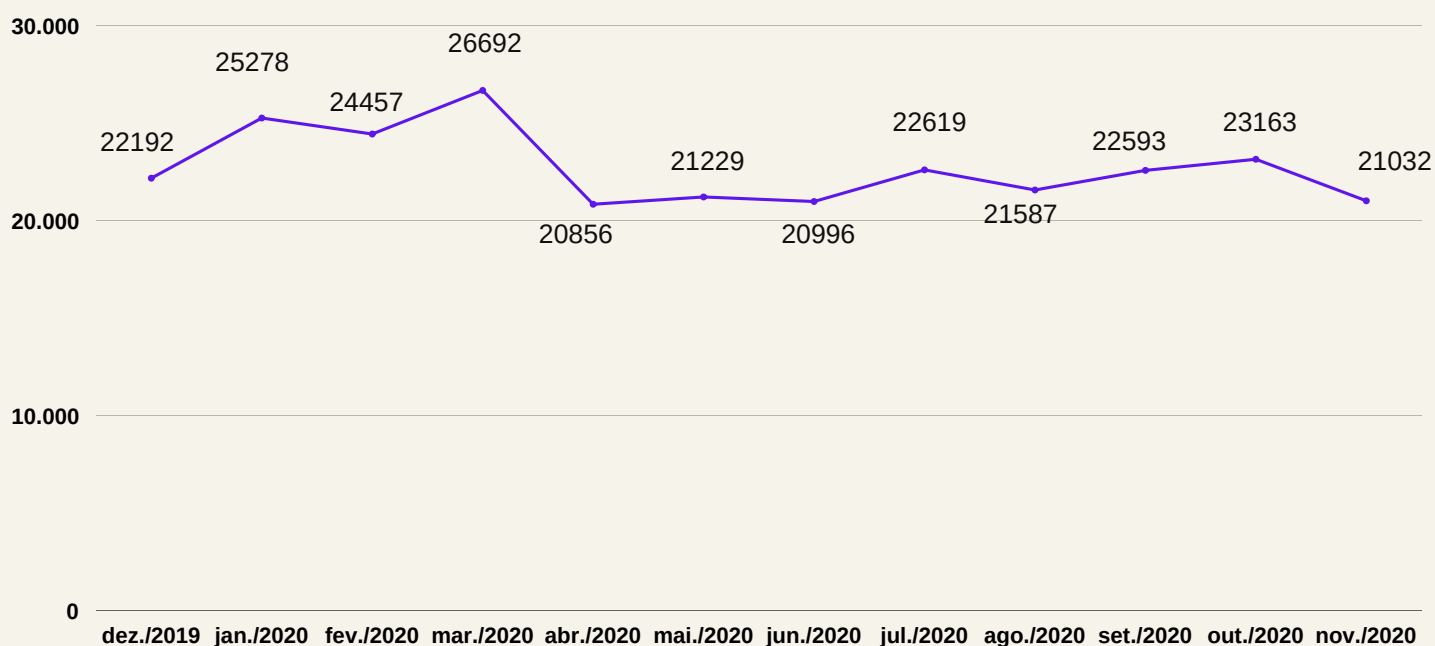


Gráfico 13 - Atuações Novas - Vara Criminal
Fonte: Projudi TJPR - Mesa GMF/DMF

Pode-se extrair do gráfico 12 uma leve redução do número de autuações, porém deve-se considerar que o período estudado contempla o início da pandemia do Covid-19, o que deve ser analisado como um período excepcional, no qual muitos prazos e audiências permaneceram suspensos.

2.2.5 SENTENÇAS PROFERIDAS - VARAS CRIMINAIS

Os dados a seguir dizem respeito à quantidade de sentenças de mérito proferidas nas varas criminais, incluindo todas as espécies: condenatórias, absolutórias, pronúncias, extinções, etc.

Servem para aferição e também estabelecer uma relação entre os demais dados da esfera criminal, principalmente com o gráfico 12, do quantitativo de novas autuações.

Verifica-se, também uma leve diminuição no decorrer do período estudado, dado que deve considerar a excepcionalidade do período pandêmico, no qual prazos processuais e audiências permaneceram suspensos.

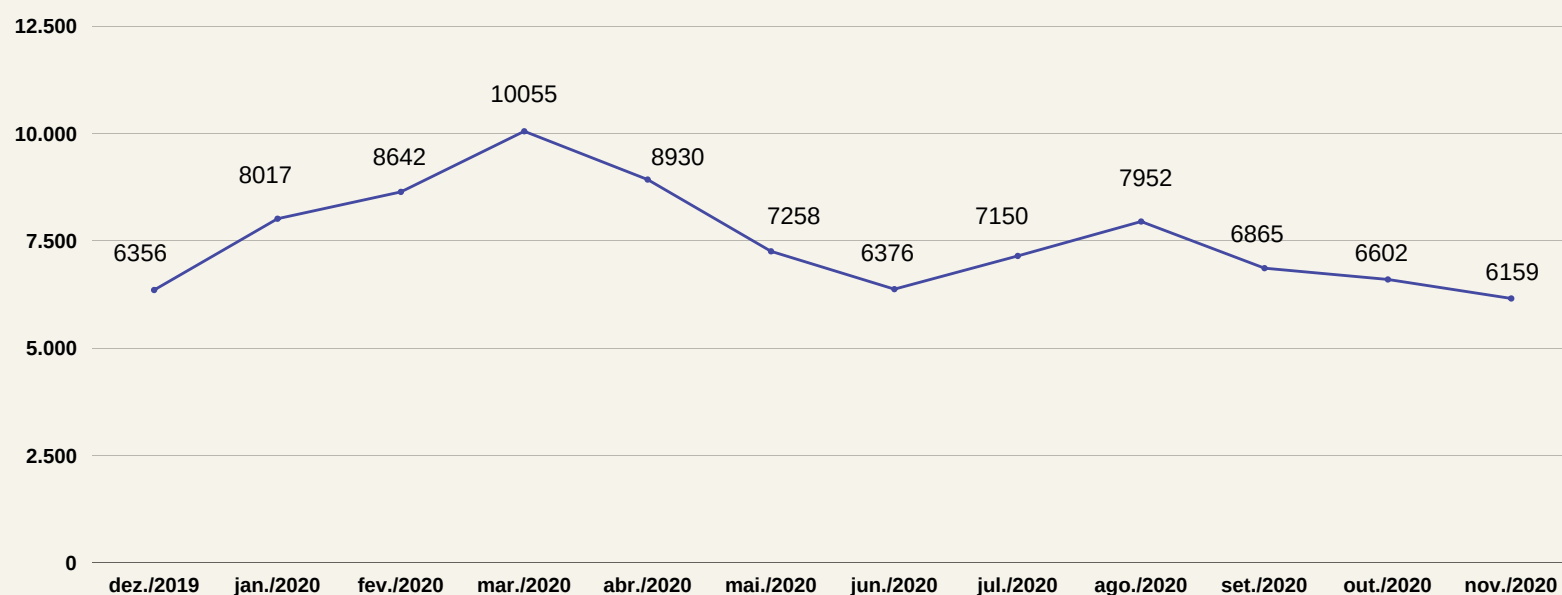


Gráfico 14 - Sentenças Proferidas - Varas Criminais
Fonte: Projudi TJPR - Mesa GMF/DMF

2.3 AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

No período de dezembro de 2019 a novembro de 2020 foram realizadas 8.172 audiências de custódias no Estado do Paraná, sendo que a maioria delas se concentraram nos meses de janeiro e fevereiro, com redução significativa nos meses subsequentes, em razão das medidas adotadas para o enfrentamento à pandemia, com a suspensão destas no período de afastamento social por recomendação do Conselho Nacional de Justiça.

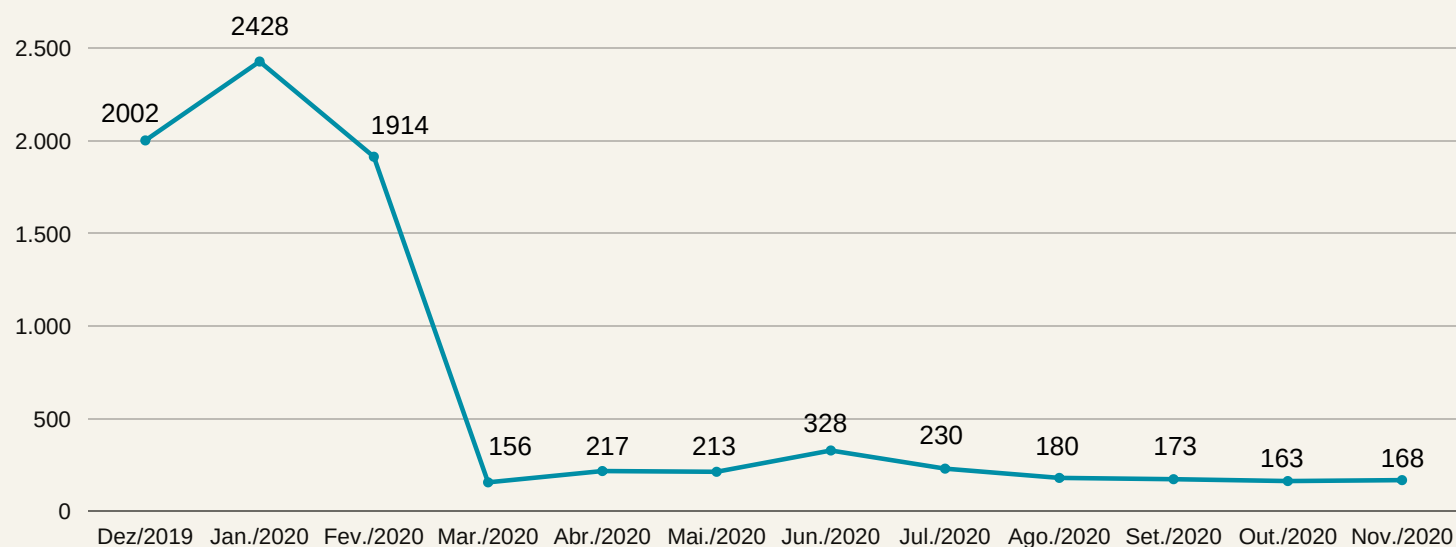


Gráfico 15 - Audiências de Custódia
Fonte: Projudi TJPR - Mesa GMF/DMF

Considerando que a suspensão das audiências de custódia em decorrência da pandemia da Covid-19, os dados a seguir analisados considerarão apenas os meses de dezembro de 2019, janeiro e fevereiro de 2020.

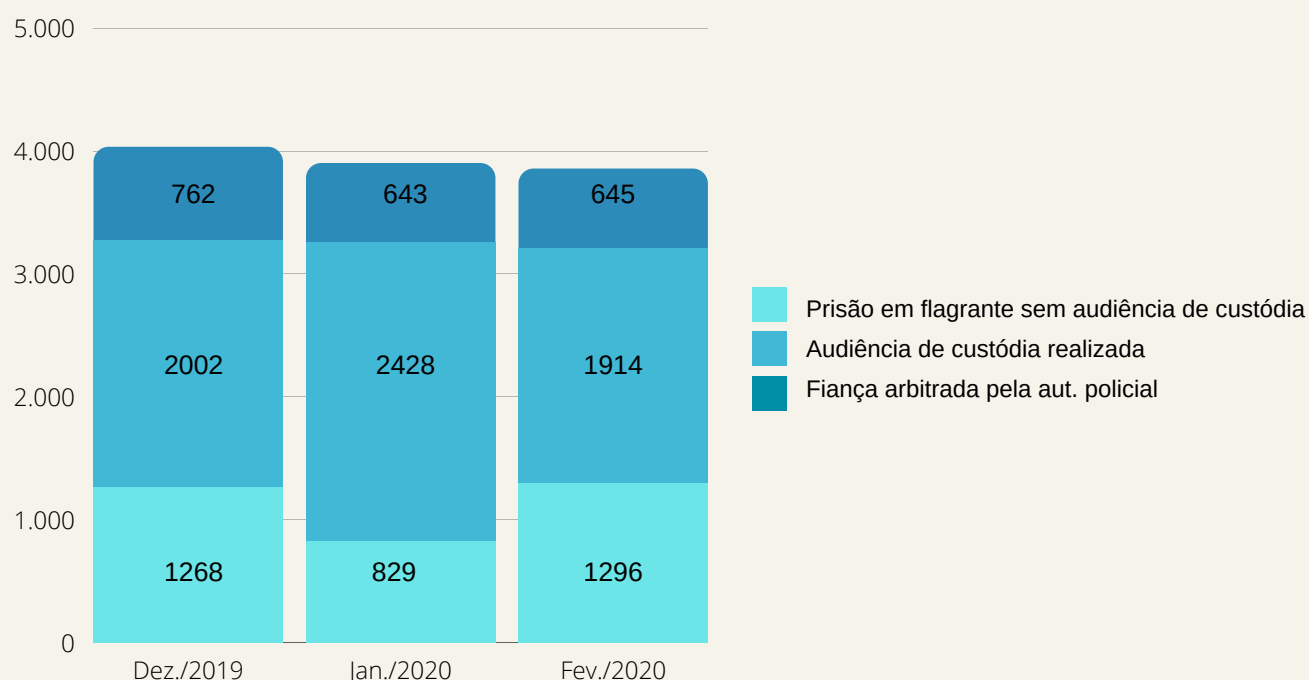


Gráfico 16 - Audiências de custódia realizada e não realizadas
Fonte: Projudi TJPR - Mesa GMF/DMF

Conforme os dados extraídos do gráfico 15, verifica-se que ainda as audiências de custódia não estão ocorrendo conforme determina a Lei. Isso porque a Lei nº 13.964 de 2019, incorporou ao Código de Processo Penal Brasileiro a previsão da realização da audiência de custódia, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da prisão, com a presença do acusado, seu advogado constituído ou membro da Defensoria Pública e o membro do Ministério Público (art. 310 - CPP).

Anteriormente à inserção no Código de Processo Penal, a audiência de custódia teve sua implementação com base no disposto na Convenção Americana de Direitos Humanos, disciplinada, em âmbito nacional, pela Resolução 213 de 2015 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Todavia, com base na análise dos dados, no período anterior à suspensão das audiências de custódia, subtraindo-se o quantitativo das fianças arbitradas pela autoridade policial, é possível extrair que do percentual prisões em flagrantes realizadas em dezembro de 2019 no Estado do Paraná, 38,7% não passaram pela audiência de custódia. E, das prisões em flagrante ocorridas janeiro e fevereiro de 2020, 25,5% e 50%, respectivamente, não passaram por audiência de custódia no Estado. Ou seja, neste período de 3 meses analisado, obtém-se uma média de aproximadamente 40% das prisões provisórias, excluído o número de fianças arbitradas pela autoridade policial, que não passaram pela audiência de custódia.

2.3.1 PLATAFORMA DE REGISTRO SOBRE ANÁLISE DO AUTO DE PRISÃO FLAGRANTE (APF)

Os dados a seguir apresentados foram extraídos a partir do preenchimento da *Plataforma de Registro sobre Análise do Auto de Prisão em Flagrante (APF)* no contexto excepcional da pandemia de COVID-19, levantados pelo Conselho Nacional de Justiça, em que é possível aferir algumas informações importantes acerca das características das prisões em flagrante no Estado do Paraná.

Importante esclarecer que os dados dessa plataforma foram extraídos do período compreendido entre 28/04/2020, quando passou a ser obrigatório o seu preenchimento em razão da suspensão da realização das audiências de custódias, até 31/12/2020 e que contou com 21410 respostas.

2.3.1.1 PERFIL DO AUTUADO

Dos dados extraídos da Plataforma de Registro sobre Análise do Auto de Prisão em Flagrante (APF) verifica-se que a grande maioria da população presa em flagrante no Estado do Paraná é do sexo masculino (91%), cor branca (50,4%), sem filhos menores de 12 anos (57,8%), sem ocupação laboral (31,7%) ou com emprego informal (31,6%) e com moradia fixa (81%).

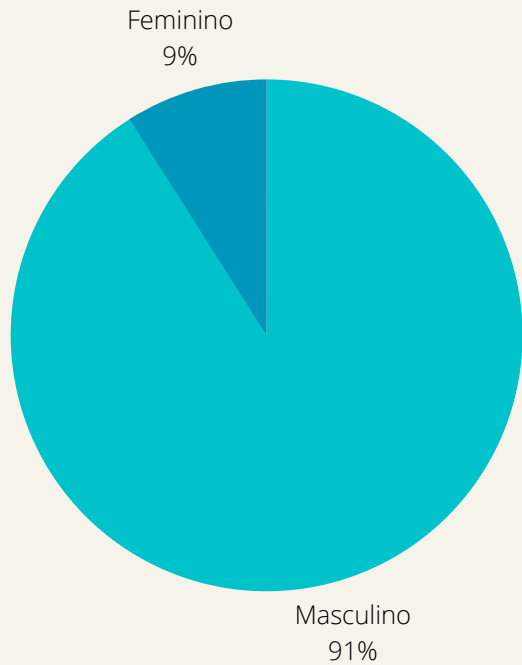


Gráfico 17 - Perfil do autuado: sexo
Fonte: CNJ

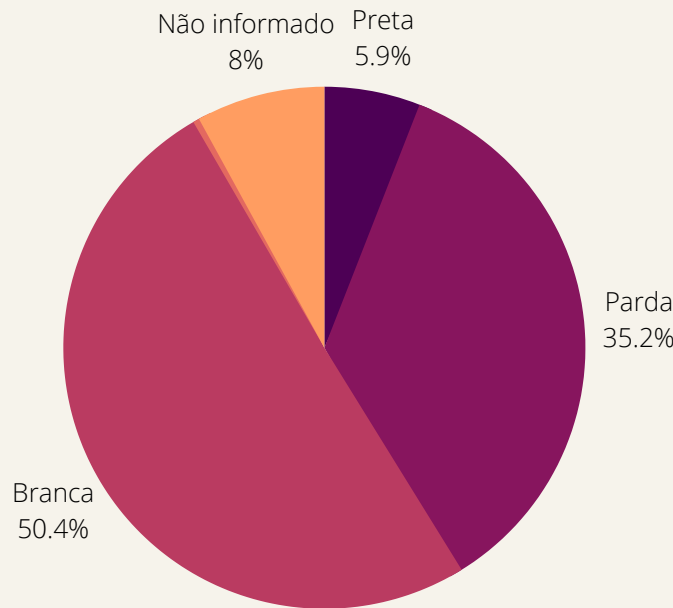


Gráfico 18 - Cor/Raça do autuado: sexo
Fonte: CNJ

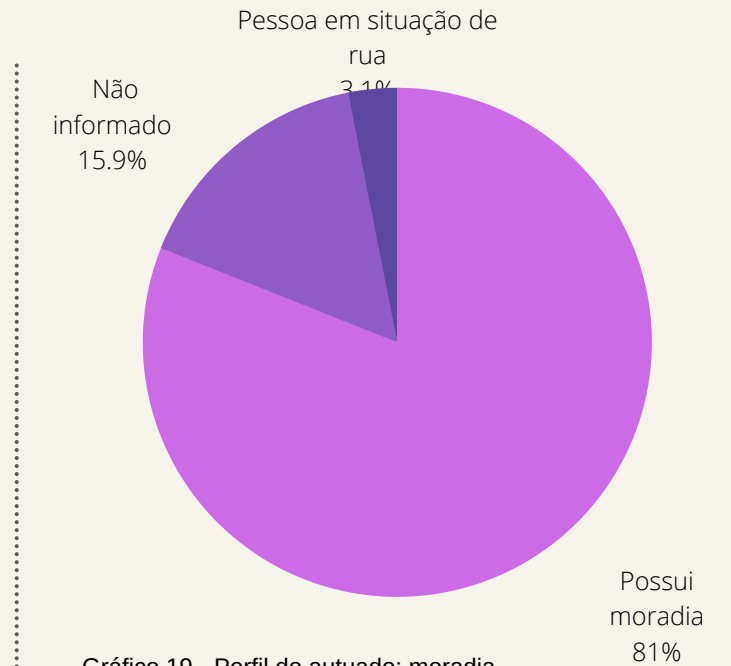


Gráfico 19 - Perfil do autuado: moradia
Fonte: CNJ

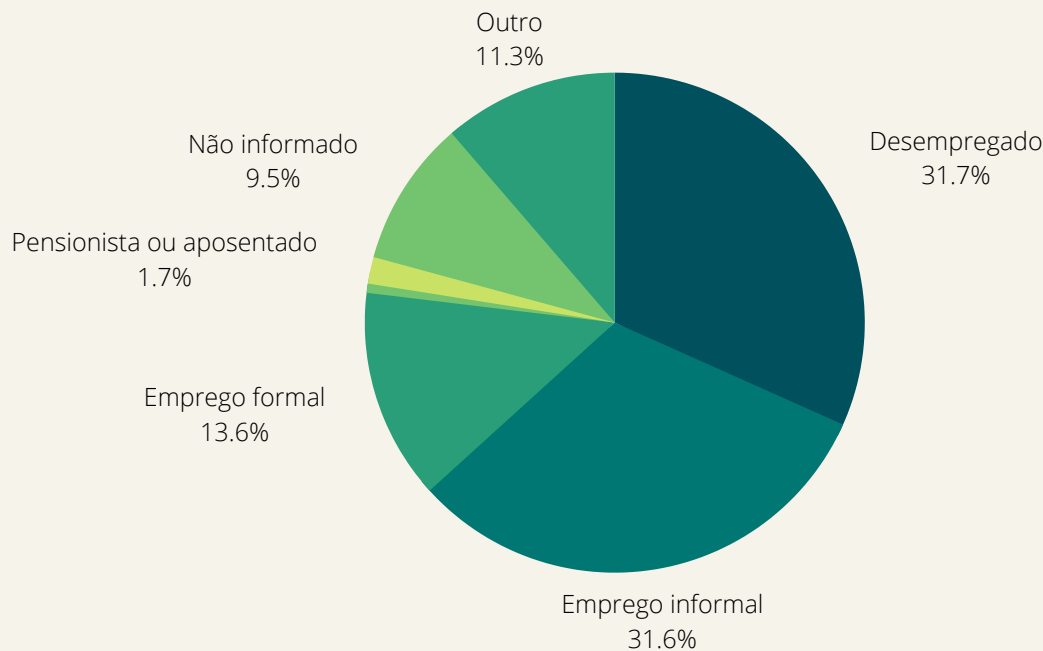


Gráfico 20 - Perfil do autuado: trabalho
Fonte: CNJ

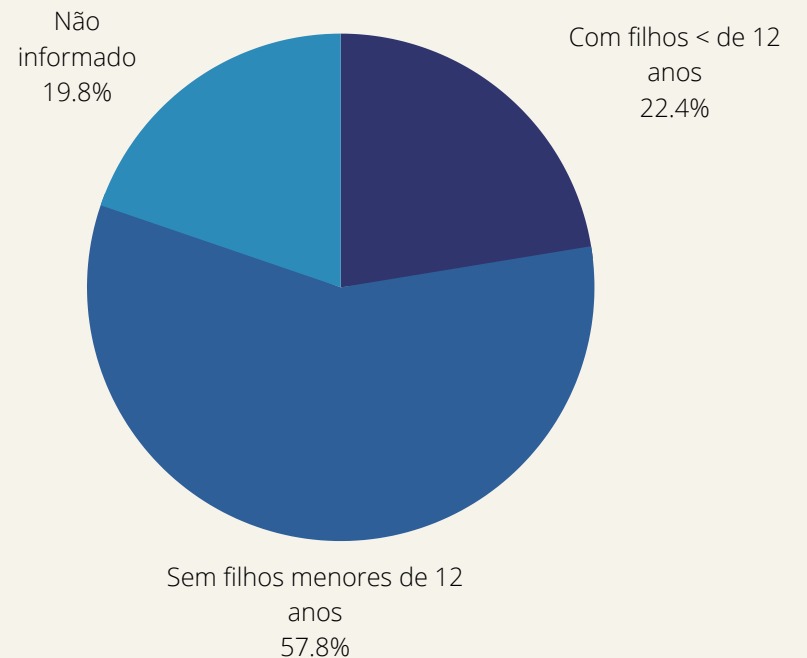


Gráfico 21 - Perfil do autuado: filhos menores
Fonte: CNJ

2.3.1.2 DOS CRIMES QUE DERAM ORIGEM A AUTUAÇÃO

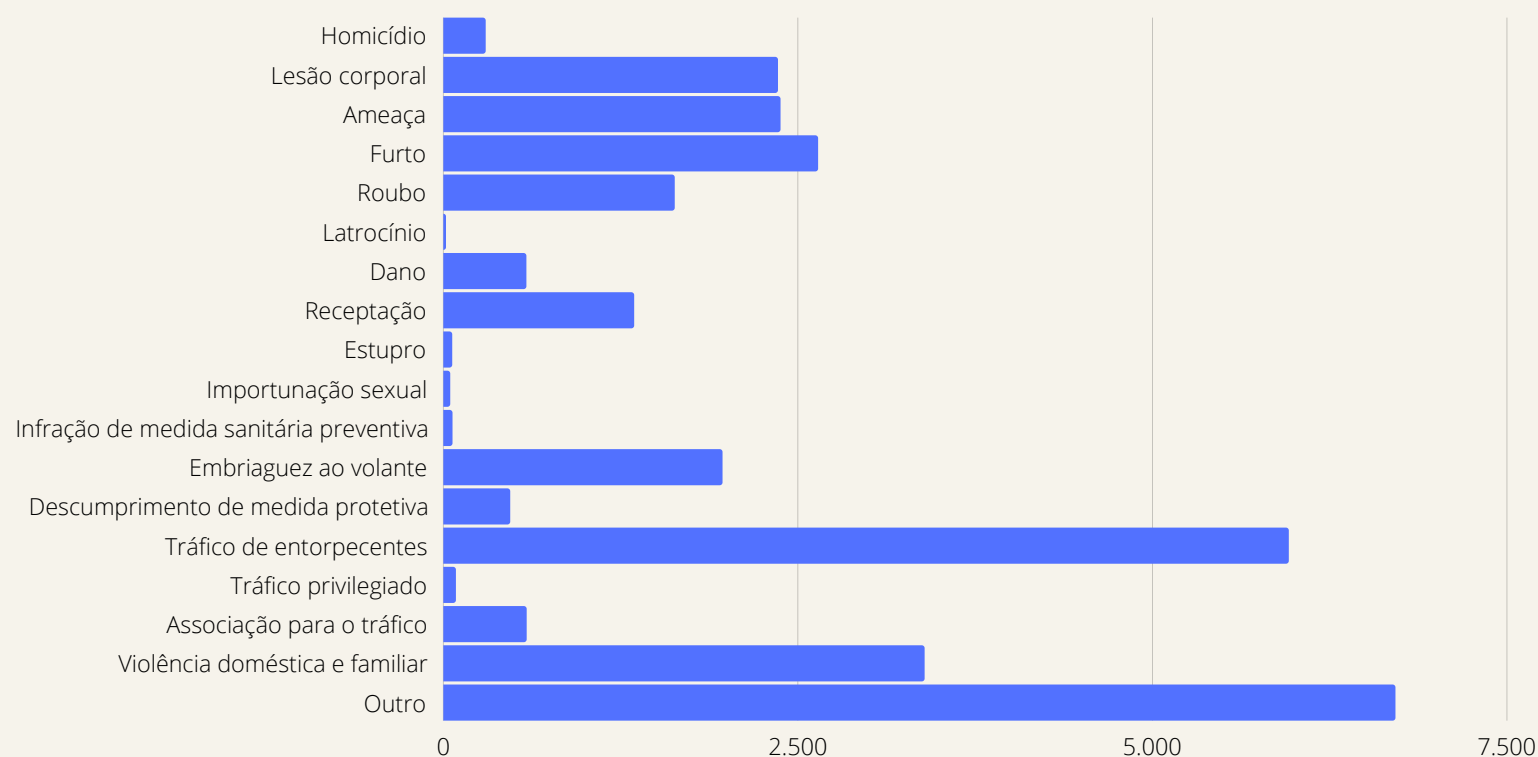


Gráfico 22- Crimes que deram origem autuação

Fonte: CNJ

Crimes	N	%
Homicídio (art. 121, CP)	296	0,97%
Lesão corporal (art. 129, CP)	2357	7,71%
Ameaça (art. 147, CP)	2375	7,77%
Furto (art. 155, CP)	2640	8,63%
Roubo (art. 157, CP)	1629	5,33%
Latrocínio (art. 157, §3o, CP)	16	0,05%
Dano (art. 163, CP)	583	1,91%
Receptação (art. 180, CP)	1343	4,39%
Estupro (art. 213, CP)	60	0%
Importunação sexual (art. 215-A, CP)	46	0,15%
Infração de medida sanitária preventiva (art. 268, CP)	62	0,20
Embriaguez ao volante (art. 306, CTB)	1966	6,43%
Descumprimento de medida protetiva (art. 24-A, Lei 11.340/05)	469	1,53%
Tráfico de entorpecentes (art. 33, Lei 11.343/06)	5959	19,49%
Tráfico privilegiado (art. 33, § 4o, Lei 11.343/06)	86	0,28%
Associação para o tráfico (art. 35, Lei 11.343/06)	585	1,91%
Violência doméstica e familiar (Lei 11.340/06)	3391	11,09%
Outro	6711	21,95%
TOTAL	30574	100%

Tabela 2 - Crimes que deram origem autuação

Fonte: CNJ

2.3.1.3 DECISÃO TOMADA PELO MAGISTRADO APÓS ANÁLISE DO APF

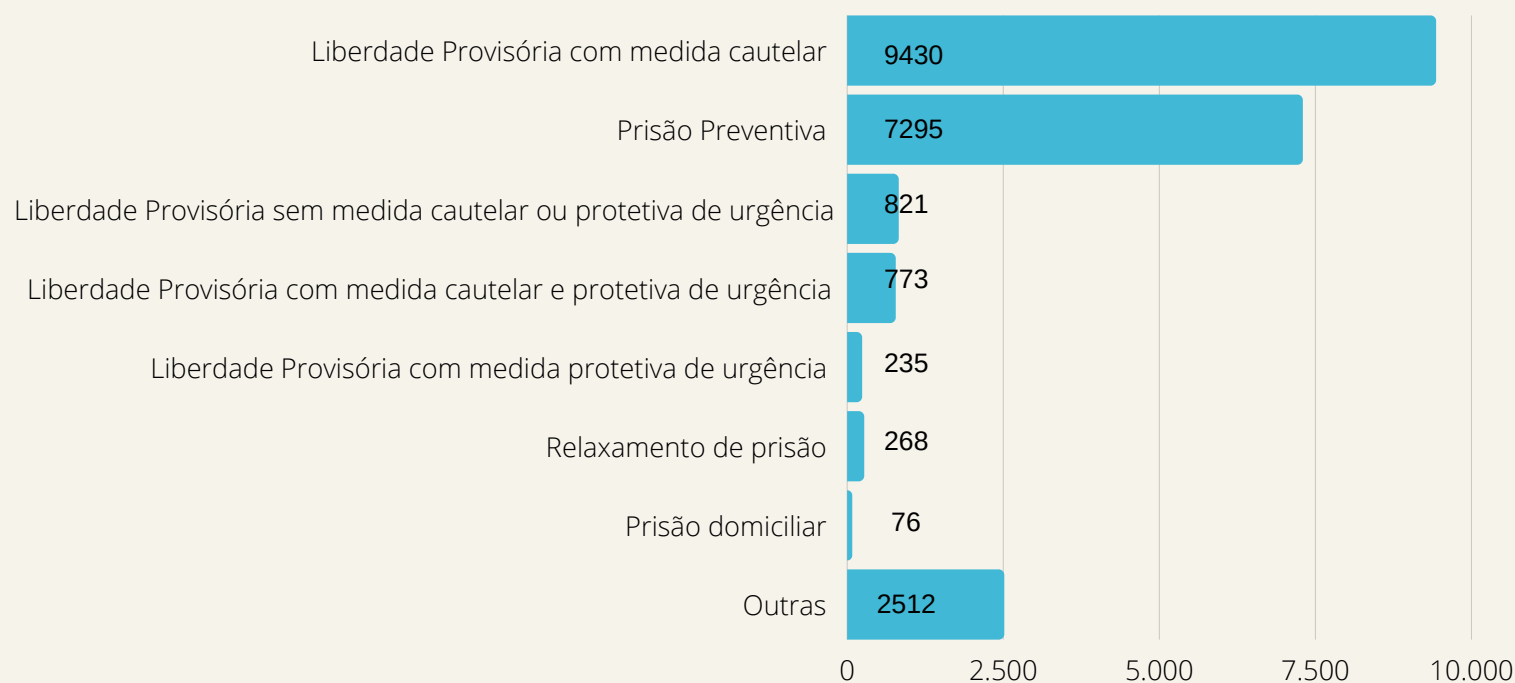


Gráfico 23 - Decisões nas Audiências de custódia
Fonte: CNJ

Opções	N	%
Relaxamento de prisão	268	1,25%
Liberdade Provisória sem medida cautelar ou medida protetiva de urgência	821	3,83%
Liberdade Provisória com medida cautelar	9430	44,04%
Liberdade provisória com medidas protetivas de urgência	773	3,61%
Liberdade provisória com medida protetiva de urgência e medida cautelar	76	0,35%
Prisão domiciliar	7295	34,07%
Prisão preventiva	2512	11,73%
Outro (especifique)	2141	
Total	0	100%

Tabela 3 - Decisão tomada pelo magistrado após análise do APF
Fonte: CNJ

Dos dados apresentados, verifica-se que das 78,11% das decisões proferidas, após a análise do Auto de Prisão em Flagrante, no período de estudo, 44,04% consistem na Liberdade Provisória com medida cautelar e 34,07% em Prisão Preventiva.

2.3.1.4 MEDIDA CAUTELAR E PROTETIVA APLICADA NA DECISÃO

Medidas Cautelares	%	N
Comparecimento periódico em Juízo	19,67%	5847
Proibição de acesso ou frequência a determinados lugares	7,92%	2354
Proibição de manter contato com pessoa determinada	3,13%	930
Proibição de ausentar-se da Comarca	22,67%	6737
Recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga	12,76%	3793
Suspensão do exercício de função pública ou atividade de natureza econômica	0,01%	2
Internação provisória	0,06%	18
Fiança	11,42%	3393
Monitoração eletrônica	4%	1109
Não informado/não se aplica	6,89%	2049
Outro (especifique)	11,74%	3489
Total	100,00%	29721

Tabela 4 - Medidas Cautelares aplicadas no período

Fonte: CNJ

Medidas Protetiva	%	N
Suspensão da posse ou restrição do porte de armas	0,23%	13
Afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida	14,72%	847
Restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores	0,49%	28
Prestação de alimentos provisionais ou provisórios	0,40%	23
Comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação	2,68%	154
Acompanhamento psicossocial do agressor	0,45%	26
Proibição de determinadas condutas: aproximação, contato, frequência, lugar	20,50%	1180
Não informado/não se aplica	59,18%	3406
Outro	1%	78
Total	100%	5755

Tabela 5 - Medidas Protetivas aplicadas no período

Fonte: CNJ

2.4 AÇÕES DO GMF

2.4.1 PACOTE ANTICRIME E FERRAMENTAS PARA O PROJUDI CRIMINAL

O advento da Lei 13.964/2019 trouxe várias inovações em diversas áreas no processo penal, o que demandou o desenvolvimento de ferramentas para facilitar a aplicação pelo magistrado e servidores.

A primeira delas diz respeito à criação de ferramenta específica para controle do prazo de 90 dias, conforme parágrafo único do artigo 316 do CPP. O GMF/PR propôs ao Departamento de Tecnologia da Informação e Comunicação (DTIC) a criação de um alerta ao juiz e aos servidores das unidades criminais, no qual o sistema Projudi passou a avisar sobre a proximidade do vencimento do prazo com 05 dias de antecedência, dando mais tranquilidade ao magistrado para reavaliar a prisão do sujeito preso provisoriamente nos termos da lei.

Outros dispositivos relevantes criados através da supervisão do GMF/PR foram as ferramentas e áreas de varas para o processamento da Execução da Pena de Multa e Execução do Acordo de Não Persecução Penal, entregues pelo DTIC no mês de junho/2020.

Pelo GMF/PR foi também elaborada a revisão de toda a tipificação penal do sistema Projudi criminal e de execução, com ajustes nos históricos dos delitos, padronização das descrições de acordo com a legislação, classificação da hediondez, inclusive com o cadastro de aproximadamente 450 espécies de delitos até então ausentes no sistema.

Além disso, o GMF/PR atuou na adaptação de uma versão atualizada do sistema SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado para a implementação de novas funcionalidades e adequações na estrutura das tipificações penais, frações e porcentagens para o cálculo da pena no âmbito da Execução Penal.

2.4.2 MIGRAÇÃO PARA O SEEU

No início do mês de julho ocorreu a migração do Sistema Projudi de Execução Penal para o Sistema Eletrônico de Execução Unificada – SEEU, com a atuação do GMF/PR no planejamento e governança nas comarcas do Estado do Paraná, além do apoio aos servidores e magistrados do Estado impactados com a mudança.

O SEEU é a ferramenta que centraliza e uniformiza a gestão de processos de execução penal em todo o país, adotado como política nacional pelo CNJ em 2016 por meio das Resoluções nº 223, 280 e 304, para apoiar o enfrentamento do estado de coisas inconstitucional nas prisões brasileiras a partir da qualificação da execução da pena.

O “módulo” do Projudi voltado a execução penal utilizado pelo Paraná foi o escolhido em 2015 como a melhor ferramenta de gestão dos processos, em razão dos cálculos automatizados e alertas para levantamento de benefícios, o que possibilita uma gestão mais adequada da fiscalização, motivo pelo qual tornou-se o sistema-base a ser adaptado para todo o país.

Com a edição da Resolução nº 257 de julho de 2020, o Paraná passou a integrar o banco de dados nacional, resguardando a parceria com o Conselho Nacional de Justiça na continuidade do desenvolvimento de ferramentas, integrações com sistemas externos e aperfeiçoamento do sistema.

Foram migrados, em tempo recorde de 09 dias, 122.169 processos de execução penal em todo o Estado, com índice de aproveitamento dos dados na faixa 99,70%, o que contribuiu sobremaneira para o sucesso absoluto da força tarefa.

O GMF/PR também integrou outras forças-tarefa no cenário nacional com indicação de pessoal para auxiliar nas implantações e capacitação de magistrados, servidores e outros atores do sistema de justiça para utilização do sistema unificado.

2.4.3 CURSO DE EXECUÇÃO PENAL - SEEU

Além do apoio nas capacitações no âmbito nacional em parceria com o Conselho Nacional de Justiça, o GMF/PR promoveu, por meio da Escola dos Servidores do Tribunal de Justiça (ESEJE), curso na modalidade EAD, "SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificado", com carga horária de 12 horas-aulas, composto por 4 módulos e fornecimento de certificado aos participantes, além da realização de Webinário sobre gestão do processo de execução e soluções para cálculo automatizado.

O curso contou com 376 participantes de maneira síncrona, além 12.406 visualizações e 80 certificações até dezembro de 2020, conforme dados da ESEJE/TJPR:

Informações	N
Participantes do curso	376
Certificados fornecidos	80
Visualizações	12.406

Tabela 6 - Participações na formação SEEU
Fonte: GMF/PR

2.4.4 UNIFICAÇÃO DAS VARAS DE EXECUÇÃO PENAL

Através de reuniões com a Comissão de Reestruturação do Planejamento Penal do Estado do Paraná, o GMF/PR apresentou plano de unificação das cinco varas de execuções penais de Curitiba em uma única, visando à melhor gestão e economia ao Tribunal de Justiça, cujo modelo já vem sendo aplicado em vários outros Estados da Federação.

A proposta foi aprovada pelo Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Paraná dando origem a Resolução nº 242, que determinou a unificação das Varas de Execução Penal e Varas de Execução de Medidas Alternativas do Foro Central da Comarca de Curitiba em março de 2020, com vacatio de 90 dias para implementação.

A medida visou à otimização de recursos humanos e melhor gestão do processo, garantindo maior eficiência administrativa e distribuição da força de trabalho, além da padronização da alimentação dos dados das penas que passou a permitir uma coordenação mais eficiente da tramitação dos processos de execução penal com reflexos diretos na organização do sistema carcerário da região.

O modelo proposto pelo GMF gerou uma economia aos cofres do Tribunal de Justiça que ultrapassa a cifra dos 320 mil reais mensais somente com pessoal, com a liberação de 3 juízes de final, 9 cargos comissionados de assistentes de juiz, 19 servidores e estagiários, que foram reaproveitados pela E. Presidência para compor outras necessidades. A vara recém unificada passou a ser denominada Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central de Curitiba.

2.4.5 COORDENAÇÃO DE TRABALHO - UNIFICAÇÃO DAS VEPS

O GMF vem realizando monitoração e acompanhamento dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos na Vara de Execuções Penais, Medidas Alternativas e Corregedoria dos Presídios do Foro Central de Curitiba.

O processo de unificação e migração do SEEU, somados as alterações de competência, tem requisitado especial atenção e cumprimento de metas para o alcance do sucesso do projeto. Desde 05 de outubro de 2020, o GMF/PR vem realizando reuniões semanais com os gestores, supervisores e magistrados das unidades, para discutir pontos falhos e apresentar soluções para transpor os problemas enfrentados.

2.4.6 RESOLUÇÃO 93/2013 TJPR - COMPETÊNCIA DO REGIME FECHADO

Seguindo a mesma lógica proposta na unificação das varas de execuções da Capital, o GMF/PR propôs também à Presidência do Tribunal de Justiça a concentração da execução das penas privativas de liberdade em regime fechado nas Varas de Execuções Penais especializadas e não mais nas Comarcas do local da prisão do apenado.

A ideia principal era estabelecer melhor coordenação desse tipo de execução de pena, concentrando os processos em varas especializadas, com estrutura de servidores que detêm conhecimento dedicado a esse tipo de processo, o que proporciona resultados mais eficientes em razão da expertise no assunto e lançamento adequado dos eventos e incidentes no sistema SEEU, que é hoje, sem dúvida, requisito fundamental para o alcance perfeito da jurisdição nessa área de atuação.

A Resolução 250 do TJPR foi aprovada por unanimidade em março de 2020, também com prazo de 90 dias para aplicação, quando houve então a necessidade de remessa pelos juízes das varas do interior às Varas de Execuções especializadas das regionais, dos processos de execuções penais em regime fechado.

2.4.7 POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS - DEPEN NACIONAL

O GMF/PR participa ativamente dos encontros virtuais semanais promovidos pela Diretoria de Políticas Penitenciárias do Departamento Penitenciário Nacional, envolvendo diretores, gestores e servidores da execução penal do sistema prisional brasileiro, com o intuito de discutir temas de relevância e compartilhar experiências.

São diversos temas tratados acerca do panorama atual do Sistema Penitenciário Estadual, e a cada encontro, há um compartilhamento de estratégias que podem ser adotadas, por exemplo, no combate ao COVID-19 dentro do sistema penitenciário, ações para auxiliar a oferta de trabalho e contratação de mão de obra prisional, ações no combate ao crime organizado e neutralização dos grupos criminosos dentro do ambiente prisional, entre outras.

2.4.8 VIOLAÇÃO DE DIREITOS

O GMF/PR recebeu durante o ano de 2020, 15 notícias de familiares de presos e órgãos da sociedade civil, referentes à visitas, entrega de sacolas e condições nos presídios. As denúncias foram repassadas ao Ministério Público, Defensoria Pública e Corregedoria dos Presídios competente pelas unidades penais, estão sendo acompanhadas pelo GMF.

2.4.9 CONSELHO PERMANENTE DOS DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PARANÁ (COPEDE)

O GMF/PR participa, como membro conselheiro, representando o TJPR, atuando nas deliberações referentes à violações de direitos fundamentais, das reuniões mensais do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná, e que durante o período de pandemia foram realizadas por videoconferência.

Durante o período de pandemia, em decorrência do Covid-19, as reuniões ocorreram de forma virtual, mensalmente. No ano de 2020 tiveram 13 reuniões do Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná, pois teve 1 reunião extraordinária.

2.4.10 INSPEÇÕES JUDICIAIS

Ocorreu no dia 24/06 a Inspeção no Complexo Médico Penal, realizada pela Coordenadora do GMF/PR, Dra. Ana Carolina Bartolomei Ramos, juntamente com equipe do GMF e com a coordenadora Estadual do Justiça Presente, em uma ação conjunta com a Corregedoria dos Presídios de Curitiba e a Defensoria Pública do Estado.

A inspeção se deu presencialmente, com o fim de averiguar as condições diante da pandemia de COVID-19. Naquela data, o CMP contava com um caso confirmado, isolado na unidade sentinela, e mais 2 casos suspeitos, além de 3 servidores afastados. Os protocolos de saúde estão sendo parcialmente realizados, ausentes ainda alguns EPIs como escudo facial e aventais para os agentes que trabalham em contato com os aprisionados contagiados.

A unidade ainda tinha em custódia 11 gestantes. A inspeção foi realizada em conformidade com as orientações constantes da Orientação Técnica para Inspeção pelo Poder Judiciário dos espaços de privação de liberdade no contexto da pandemia da COVID-19, elaborada pelo Conselho Nacional de Justiça. Como medida preparatória, e com o apoio técnico da coordenadora estadual do Programa Justiça Presente, foi elaborado roteiro detalhado para guiar a inspeção, incluir os quesitos específicos sobre protocolos e garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade, garantir a observância dos protocolos de segurança previstos na orientação técnica, e minimizar o tempo de permanência na unidade inspecionada.

2.4.11 EXPANSÃO DAS UNIDADES DE PROGRESSÃO

Um dos objetivos do GMF/PR é, em parceria com o Depen/PR, expandir a estrutura das Unidades de Progressão (UP) no Estado, que trata-se de uma estrutura de unidade prisional que tem por objetivo criar um ambiente prisional propício ao processo de ressocialização, conforme prevê a Lei de Execuções Penais.

Para tanto, as UPs possuem alguns critérios de funcionamento, que além de toda a assistência prevista no artigo 10, da Lei nº 7.210 de 1984, que prevê a atenção material; de saúde; jurídica; educacional; social; e, religiosa, também, por se caracterizar como estabelecimento de segurança mínima, busca implementar um ambiente mais humanizado, pelas práticas restaurativas, que favorecem comportamentos que prescindem de atos de coação frequentemente utilizados no dia-a-dia dos estabelecimentos do “sistema convencional” (p.ex., uso de algemas em todas as movimentações, escoltas com armas ou equipamentos de contenção), gerando o respeito recíproco, colaboração e bem-estar. Importante destacar, o cuidado do GMF/PR juntamente com o Depen/PR, em não ultrapassar o número de ocupação adequado nas unidades.

Durante o ano de 2020, várias ações foram realizadas, buscando a expansão das UPs, bem como a readequação e manutenção dos critérios estabelecidos nas unidades já existentes.

Dentre as ações realizadas estão reuniões periódicas entre o GMF/PR e gestores e servidores das unidades de progressão e tratamento penal.

A partir destas reuniões, foi realizado um levantamento diagnóstico da atual situação das unidades de progressão do Estado, bem como planejamento da expansão das UPs. Também foi realizado, no ano de 2020, um diagnóstico da primeira unidade de progressão, PSE-UP, buscando adequar e aperfeiçoar o funcionamento da unidade.

Ademais, a metodologia de implantação das UPs foi ampliada, por meio de um grupo de trabalho constituído para a construção de uma unidade de progressão feminina em Piraquara, denominada Centro de Integração Social, que foi inaugurada em novembro de 2020.

Neste grupo de trabalho, participaram além da equipe do GMF/PR, os gestores da unidade, o diretor de tratamento penal, assistentes sociais e psicólogos do Depen/PR. O grupo contou com um processo não apenas operacional de construção do projeto, mas também teve um caráter educacional, facilitado por duas servidoras do Tribunal de Justiça, pois foram implementadas metodologias colaborativas, como *Design Thinking* e *Dragon Dreaming*, além de ter por base a política de tratamento penal editada pelo Conselho Nacional de Justiça, buscando construir uma política pré-egresso nas unidades de progressão.

Além disso, buscando atender o propósito de expansão das unidades de progressão no Estado, foi criado um Núcleo de Justiça Restaurativa, em uma parceria entre o Depen/PR e o GMF/PR, para o planejamento dos cursos de justiça restaurativa para todos os servidores das UPs, sendo este critério para atuação dentro das unidades.

No ano de 2020, foi possível a realização de um curso introdutório de justiça restaurativa, em outubro de 2020, voltado para os servidores que iriam atuar no Centro de Integração Social, que contou com a participação de 25 cursistas. O curso foi realizado de forma virtual, com aulas on-line síncronas, utilizando plataformas e ferramentas que auxiliaram em um processo educacional interativo, vivencial e colaborativo.

O Núcleo de Justiça restaurativa, criou uma estrutura de cursos de capacitação, que conta com dois processos formativos, um curso de introdução à justiça restaurativa, na modalidade on-line e, outro, de formação de facilitadores em práticas restaurativas, na modalidade presencial. Ademais, foi realizado o planejamento de 2021, que contará, pelo menos, com 10 turmas do curso de introdução à justiça restaurativa e com 2 turmas do curso de formação de facilitadores em práticas restaurativas, envolvendo mais de 300 servidores do Depen capacitados.

2. 4.12 BIOMETRIA E DOCUMENTAÇÃO CIVIL

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com o objetivo de desenvolver e fomentar estratégias para o enfrentamento da crise no sistema prisional e socioeducativo brasileiros, a partir de descentralização de recursos oriundos do Ministério da Justiça e Segurança Pública firmou, em 27/11/2018, Acordo de Cooperação Técnica Internacional com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, agência implementadora das Organizações das Nações Unidas, a qual, conjuntamente com o CNJ, concebeu e implementou o Programa "Justiça Presente", o qual passou a ser denominado Programa "Fazendo Justiça" desde novembro de 2020, após a alteração da administração do CNJ. Com isso, houve a repactuação das ações do Programa com os Tribunais brasileiros.

Dentre as diversas estratégias de atuação deste Programa destaca-se a iniciativa de documentação civil para as pessoas presas, que se realizará através da identificação biométrica. Esta específica estratégia alcança a dimensão de política pública, uma vez que permite a inclusão de presos e egressos em programas sociais, cursos educacionais, atividades profissionalizantes e laborais, de modo a concretizar, efetivamente, o propósito de reintegração social. Para garantir a sustentabilidade da iniciativa, CNJ e Tribunal Superior Eleitoral - TSE firmaram o Acordo de Cooperação Técnica TSE nº 23/2019, com o objetivo de realizar o cadastramento biométrico e o fornecimento do número de registro na base de dados da Identificação Civil Nacional - ICN, habilitando a emissão do Documento Nacional de Identidade - DNI para as pessoas identificadas. Essa mesma ação viabilizará outros documentos a este mesmo público, dentre os quais destacam-se: cadastro de pessoa física - CPF, carteira de trabalho e previdência social - CTPS, registro nacional de estrangeiros, certidões de nascimento e de casamento.

Para a concretização das ações o GMF acompanha e monitora o andamento do projeto, com indicação de servidores como pontos focais, juntamente com outros servidores indicados pelo Tribunal, com a finalidade de articularem a implementação dos equipamentos denominados kits biométricos, bem como, todo o funcionamento do sistema e de confecção da documentação, atuando em plena colaboração com todos os atores envolvidos. No Estado do Paraná serão implantados 188 kits biométricos, que permitirão que os objetivos do projeto sejam atendidos, abrangendo todo o estado.

2.4.13 TRATAMENTO PENAL DAS PESSOAS LGBTI+

O Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, com apoio do Programa Justiça Presente e o Grupo de Trabalho Mulheres e Gênero, formado por entidades públicas e da sociedade civil, lançou em setembro de 2020 a cartilha “Tratamento penal das pessoas LGBTI+ privadas de liberdade no Paraná: conceitos e procedimentos básicos”. Com o intuito de esclarecer e garantir os direitos fundamentais desta população, a cartilha foi desenvolvida dentro do Grupo de Trabalho, com a participação da Comissão de Direitos Humanos da OAB/PR, Transgrupo Marcela Prado, Departamento Penitenciário Estadual, Federação dos Conselhos da Comunidade do Paraná, Conselho da Comunidade de Curitiba, Universidade Federal do Paraná e Comissão PEAME - Política Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas do Sistema Penal do Paraná. Para tratar do tema, foi realizado, no dia 25 de setembro, o Webnário sobre o tratamento penal das pessoas LGBTI+ privados de liberdade, que contou com a organização do GMF e participação de seu supervisor, Des. Ruy Muggiati e outros organizadores da cartilha.

2.4.14 GRUPOS DE TRABALHO

Com a chegada do Programa Justiça Presente no Estado, em maio de 2019, constatou-se a importância da reativação do Comitê Gestor Permanente de Políticas Públicas Penitenciárias e a criação de grupos de trabalho interinstitucionais e temáticos. Neste sentido, GMF, em conjunto com o DEPEN/PR, Ministério Público, Defensoria Pública, OAB/PR, Conselhos da Comunidade, Secretarias do Estado e outras entidades da sociedade civil, e com apoio técnico da coordenadora estadual do Programa Justiça Presente, foi organizado em junho de 2019 grupos de trabalho que tratam da execução penal de forma específica em diversos temas, como Trabalho, Justiça Restaurativa, Egressos, Gênero, Saúde, Unidades de Progressão, entre outros.

No ano de 2020, em razão da pandemia, alguns novos grupos de trabalho foram criados, buscando atender as necessidades decorrentes do contexto pandêmico, como por exemplo, a realização de webvisitas, em razão da inviabilidade da continuidade das visitas presenciais de familiares nas unidades prisionais.

Em junho do ano corrente, foram reanalisadas as necessidades do sistema, para o prosseguimento dos trabalhos dos grupos, que haviam, no final de 2019, apresentado as metas de cada área para implementação em 2020. Foram reativados alguns grupos de trabalho, especialmente para atender a política de egresso, o tratamento penal, a expansão das unidades de progresso, a saúde no sistema prisional, que foram atuando de forma integrada aos Comitês Interinstitucionais criados por força da Recomendação nº 62 do Conselho Nacional de Justiça.

2.4.15 MONITORAÇÃO ELETRÔNICA

Através das informações prestadas pela Central de Monitoração Eletrônica do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná, o GMF acompanha as informações sobre o sistema de monitoração, em que são monitoradas as ativações, desativações e os dados relativos às violações do equipamento, conforme tabela a seguir.

Meses	Ativações	Desativações	Violações
Janeiro	1545	1503	281.985
Fevereiro	1514	1483	260.415
Março	3091	1781	292.983
Abril	2305	1825	260.415
Mai	1840	1687	281.985
Junho	1763	1611	467.105
Julho	1648	1617	457.125
Agosto	1754	1545	489.116
Setembro	2067	1982	428.910
Outubro	1708	1687	464.899
Novembro	1452	1749	459.871
Dezembro	1843	1598	587.214
Total	22530	20068	4.732.023

Tabela 7- Medidas Protetivas aplicadas no período
Fonte: Depen/PR

2.4.16 COMPLEXO SOCIAL

Com o propósito de fortalecer as políticas de egresso e alternativas penais, o GMF vem participando, desde 2019, na implementação da nova estrutura do Complexo Social do DEPEN-PR, iniciativa criada pela coordenada estadual do Programa Justiça Presente, do Conselho Nacional de Justiça/PNUD.

A intenção do Complexo Social é qualificar os serviços referentes às alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção às pessoas egressas no estado do Paraná, realizados por equipes interdisciplinares. A proposta prevê, dentro da mesma estrutura do Complexo Social, três equipamentos próprios, que contam com equipes interdisciplinares, para implementação das metodologias para pessoas em alternativas penais, com monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional.



A proposta do Complexo Social foi iniciada a partir da primeira capacitação das equipes, organizada pelo CNJ em parceria com o GMF, em setembro de 2019, que contou com a participação das equipes interdisciplinares do Depen/PR e da VEP. Em outubro de 2019, o CNJ realizou o Encontro Regional sobre Metodologias do Escritório Social. O evento ocorreu na sede do TJPR e reuniu representantes dos três estados da região sul: Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. A formação de grupos de trabalho específicos e a realização de reuniões periódicas e processos formativos fazem parte do processo de reestruturação do Complexo Social, no sentido de viabilizar a implementação das metodologias voltadas aos pré-egressos e egressos do sistema prisional, singularização do atendimento e formação de redes, bem como metodologias para acompanhamento das pessoas em alternativas penais e com monitoração eletrônica.

2.4.17 MUTIRÕES CARCERÁRIOS

Buscando solucionar o problema do superencarceramento e superpopulação carcerário, o GMF/PR vem realizando mutirões carcerários, que visam amenizar os efeitos deste fenômeno que impacta, especialmente, na violação de direitos humanos.

A violação aos Direitos Humanos traz como consequência situações de inconstitucionalidade, não só pelos altos níveis de superlotação existentes, mas também por diversos outros problemas estruturais, que podem colocar em risco à vida e a integridade das pessoas privadas de liberdade, declarado pelo STF como estado de coisas inconstitucional, atinente ao desrespeito de Direitos Fundamentais das pessoas que cumprem pena privativa de liberdade.

No ano de 2020, foram analisados 6077 processos, sendo 4224 em abril, 600 em agosto e 1253 em novembro. Destes processos analisados, foram concedidos um total de 3344 benefícios concedidos, sendo 2616 em abril, 355 em agosto, 373 em novembro. Ademais, foram concedidos 683 alvarás de soltura, 311 em abril, nenhum em agosto e 372 em novembro, conforme pode se observar no gráfico abaixo.

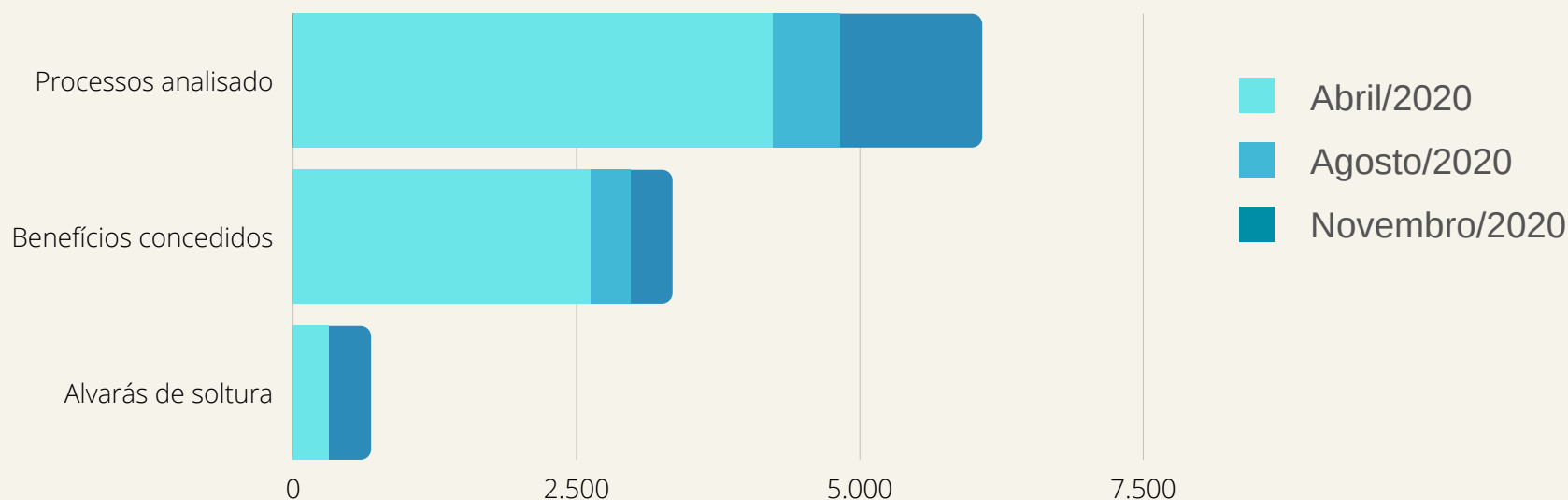


Gráfico 24- Mutirões Carcerários
Fonte: Depen/PR

2.4.18 VISITAS VIRTUAIS DE FAMILIARES (WEBVISITAS)

Em razão da necessidade de isolamento social decorrente da pandemia do Covid-19 as visitas de familiares no sistema carcerário foram suspensas. Preocupado com o impacto da medida, o GMF/PR organizou, no mês de março, um grupo de trabalho envolvendo servidores do Depen-Pr, GMF/PR e Defensoria Pública para construir soluções.

O grupo de trabalho além de criar soluções para suspensão das visitas de familiares no sistema prisional, também foi realizado um levantamento das visitas virtuais que já vinham ocorrendo desde 2018, com as mulheres privadas de liberdade na Penitenciária Feminina do Paraná (PFP), em Piraquara, que tinham dificuldades em realizar as visitas presenciais, com o propósito de criar uma metodologia efetiva para todas as unidades prisionais.

Assim, foi pensado na ampliação deste projeto para todo Estado utilizando-se dos equipamentos de informática doados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná para os parlatórios virtuais, organizando um cronograma que pudesse atender essa demanda.

O grupo de trabalho organizou um material de orientação destinado para os Diretores das Unidades Prisionais e, concomitantemente, organizou um evento online buscando sensibilizar os atores envolvidos no sistema carcerário. Em 22 de junho foi realizado um webinar denominado "O afeto é uma das principais formas de humanização: visitas familiares virtuais no cárcere durante a pandemia", cuja disponibilização se deu por meio do Youtube, em uma parceria com a Escola de Servidores do TJPR. Desde julho deste ano as webvisitas foram implantadas em quase todas as unidades (quase 30) prisionais do Estado, inclusive nas Cadeias Públicas, envolvendo mais de 20 mil pessoas presas.

2.4.19 CÍRCULOS VIRTUAIS DE APOIO E CUIDADO

O GMF/PR, preocupado com o impacto emocional que a pandemia promove em cada pessoa, seja pelo isolamento social, como medida profilática, seja pelo medo de contágio por parte dos trabalhadores que precisam continuar suas atividades, por serem consideradas essenciais, seja pelas incertezas apresentadas nesse contexto, implementou atividades on-line de escuta ativa e cuidado, por meio de processos empáticos, dialógicos e curativos, aos agentes penitenciários do Estado do Paraná, trabalhadores que vem com todo esmero e dedicação buscando garantir tranquilidade e segurança no sistema carcerário do Estado do Paraná.

Assim, os círculos de Apoio e Cuidado, que tiveram início em 03 de abril de 2020, na modalidade virtual, com frequência inicialmente semanal e, depois quinzenal, contaram com 30 (trinta) encontros e 231 participações até dezembro de 2020.

Entre os participantes, além dos servidores do sistema carcerário, os círculos contaram com ampla participação de membros dos conselhos da comunidade. Passaram pelos círculos também servidores do judiciário e de outras instituições, bem como advogados, mediadores e facilitadores de processos circulares, integrando-se aos diversos temas trabalhados, conforme tabela abaixo:

Encontros	Participações	Temas abordados	
30	231	Auto amor	Traço forte
		Autoconexão	Transformação
		Autoconhecimento	Sentimentos e necessidades
		Autocuidado	Vergonha e Coragem
		Silenciar	Descobertas e mudanças
		Não violência	Esperança ativa
		Liberdade	Sonhos
		Perdão	Gratidão
		Relacionamentos	Celebração

Tabela 8 - Círculos de apoio e cuidado
Fonte: GMF/PR

2.5 AÇÃO COVID-19 NO SISTEMA CARCERÁRIO

A Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, orientou que os Tribunais e magistrados adotassem medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, o GMF/PR e em cumprimento ao art. 14 da referida recomendação, foram adotadas as seguintes medidas no Estado do Paraná:

2.5.1 COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 NO SISTEMA CARCERÁRIO

O comitê é composto pelos seguintes membros: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, representado pelo GMF (Des. Ruy Muggiati, Supervisor do GMF, o qual preside o Comitê); Ministério Público do Estado do Paraná, Defensoria Pública do Estado do Paraná, Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária; Secretaria de Saúde Estadual; Ordem dos Advogados do Brasil; Conselho Permanente de Direitos Humanos do Estado do Paraná; Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Paraná e participação de representante estadual do Programa Fazendo Justiça – PNUD/CNJ.

A partir da constituição do Comitê Interinstitucional, ao GMF coube a execução, acompanhamento e monitoramento das seguintes ações:

- Coordenação das reuniões semanais do comitê, por videoconferência, para acompanhamento das medidas preventivas e demais ações inerentes ao enfrentamento ao covid-19 no sistema prisional;
- Monitoramento permanente das informações sobre o sistema prisional, com acompanhamento dos dados sobre possíveis infectados pelo covid-19, casos suspeitos, número de testes realizados e de aquisição de insumos e materiais sanitários, com publicação na página institucional;
- Encaminhamento aos Juízos de Execução e Criminais do Estado do Paraná de orientações deliberadas pelo Comitê, solicitando observâncias a todas as recomendações sanitárias e de ordem organizacional apontadas na recomendação 62/2020 do CNJ;
- Acompanhamento da manutenção da prisão ou a soltura de pessoas sob regime fechado, cometidos por doenças crônicas e outras comorbidades (diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e outras), pelas Varas de execução penal;
- Comunicação às Varas de Família em que tramitam processos com devedores de alimentos privados de liberdade, com a recomendação da adoção das medidas sugeridas pela Recomendação 62/2020 do CNJ, como a colocação em prisão domiciliar;
- Acompanhamento e apoio às unidades judiciárias em relação à liberação de Recursos do Fundo Penitenciário, com repasses ao Governo do Estado do Paraná, como auxílio às ações e aquisições de equipamentos de saúde para o enfrentamento ao novo coronavírus;

- Compartilhamento com todos os magistrados do estado, por meio de mensageiro e outros métodos disponíveis, das orientações técnicas elaboradas pelo Conselho Nacional de Justiça em relação ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, que dispõem sobre alternativas penais e monitoração eletrônica, políticas de cidadania nas unidades prisionais, e realização de inspeções em locais de privação de liberdade;
- Acompanhamento e monitoramento do Plano de Contingência apresentado pela Secretariade Segurança Pública e Secretaria de Saúde do Estado, para o sistema carcerário, o qual foi aprovado pelo Comitê. O plano estabelece fluxos e protocolos de segurança para o tratamento e encaminhamento das pessoas presas suspeitas, assintomáticas, sintomáticas e positivadas para o covid-19, estabelecendo desde o tempo como o local para isolamento em quarentena (unidades sentinelas) ou mesmo hospitais de referência para os casos que necessitam de internação.

O Comitê reuniu-se periodicamente durante o ano de 2020, com maior frequência nos primeiros meses após declarada a situação de pandemia. Nesse período foram tratados temas sensíveis à situação do sistema prisional. Para além dos temas específicos pautados em cada reunião, destaca-se que em todas as reuniões foram apresentados boletins informativos sobre o número de contágios pelo covid-19 nas unidades, bem como levantamento dos casos suspeitos, dos recuperados e do número de óbitos em decorrência do covid-19.

Meses	Datas	Principais pautas
Março	20 e 26	Implementação do comitê; protocolos sanitários; plano de contingenciamento
Abril	02,14,22 e 28	Plano de contingência; Unidades de isolamento (sentinelas); testes; atendimentos hospitalares;
Maio	12,19, e 26	Produção/fornecimento de EPIs; suspensão de visitas; aquisição de testes; audiências;
Junho	02,09,16,23 e 30	Reforço do protocolo sanitário; situações de contágios em unidades; implantação do SEEU;
Julho	14 e 28	Higienização de unidades; reavaliação de prisões domiciliares; webvisitas; mutirões;
Agosto	11 e 25	Lotação dos presídios; webvisitas; revisão do plano de contingência; Colônia Penal Agrícola;
Setembro	10 e 22	Carceragens; transferência de presos; Unidades progressão; protocolos sanitários;
Outubro	06 e 20	Ajustes no plano de contingência; suspensão das sacolas e visitas; isolamento dos contaminados
Novembro	10	Alteração na gestão das delegacias; inauguração de unidades; reunião com familiares - visitas;
Dezembro	08 e 15	Contágios em massa; Complexo médico penal; apoio da secretaria de saúde aos atendimentos.
Total	25 reuniões	

Tabela 9 - Reuniões do Comitê Carcerário
Fonte: GMF/PR

2.5.2 POLÍTICAS PÚBLICAS PENITENCIÁRIAS

Por deliberação do Comitê Interinstitucional de Prevenção ao Covid-19 no Sistema Carcerário foi criado, em maio de 2020, grupo de trabalho com os representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública, Secretária de Segurança Pública, Polícia Civil, DEPEN, Ordem dos Advogados do Brasil e outras instituições convidadas, com objetivo de discutir propostas voltadas para o tratamento penal e políticas públicas penitenciárias, no âmbito penal e processual penal da justiça criminal. O grupo de trabalho passou a se reunir semanalmente, analisando temas como o superencarceramento, audiências de custódia, gestão dos processos de execução penal no SEEU dentre outros. Foram aprovadas ações por todas as instituições participantes em conjunto, de forma articulada, como o acompanhamento e monitoramento de unidades prisionais de regime semiaberto com objetivo de expansão de Unidades de Progressão, acompanhamento da realização de mutirões carcerários e aprovação de minuta interinstitucional regulamentando o monitoramento eletrônico de pessoas em conformidade com as diretrizes do Conselho Nacional de Justiça.

Meses	Datas	Principais pautas
Maio	21 e 28	Planejamento; análise dos locais críticos de aglomeração; abertura de locais para quarentena;
Junho	04, 16 e 19	Prisões provisórias x suspensão audiências de custódia; Unidades de Progressão de Regime;
Julho	02,07,23 e 28	Interdição da Colônia Penal (CPAI) e sua conversão em UP; SEEU; análise de incidentes pendentes;
Agosto	06,11,13 e 25	Planejamento, deflagração e acompanhamento de mutirão na região de Curitiba;
Setembro	03 e 18	Discussão sobre propostas de mutirão no interior e acompanhamento da situação das VEPs regionais;
Outubro	02,16 e 30	Estabelecimento das diretrizes da monitoração eletrônica e regulamentação em âmbito estadual;
Novembro	13 e 20	Planejamento, deflagração e acompanhamento de mutirão na região de Curitiba
Dezembro	04	Revisão e aprovação da minuta de regulamentação do monitoramento eletrônico e envio para assinatura de todos os Órgãos
Total	21	

Tabela 10 - Reuniões do Grupo de trabalho em Políticas Públicas Penitenciárias
Fonte: GMF/PR



3. SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Nos termos da Resolução n.º 173 de 2016, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, as ações do GMF/PR se voltam para a execução das medidas socioeducativas, especialmente a fiscalização e monitoramento da entrada e a saída de adolescentes das unidades do sistema socioeducativo e das ocorrências de internação provisória por mais de 45 (quarenta e cinco) dias.

Além disso, o GMF/PR, em diálogo integrado com o DEASE, buscam constantemente estratégias e ações para que o número de adolescentes em conflito com a lei e em cumprimento de medidas de internação, não exceda a capacidade de ocupação dos estabelecimentos. O trabalho do GMF/PR também se destina a coordenação, articulação e a integração das ações promovidas pelos órgãos públicos e entidades com atribuições relativas à inserção social dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, como promover iniciativas voltadas à redução das taxas de encarceramento definitivo e provisório, incentivando a adoção de alternativas penais e medidas socioeducativas em meio aberto.

3.1 UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS E CENTRAL DE VAGAS

Conforme disposto no art. 6º da Resolução 214/2015 do Conselho Nacional de Justiça, compete ao GMF fiscalizar e monitorar, mensalmente, a entrada e saída de adolescentes das unidades do sistema socioeducativo.

Durante o primeiro semestre de 2020, o sistema socioeducativo dispunha, em todo o Estado do Paraná, 1129 vagas para internação provisória, internação e semiliberdade, como capacidade instalada nas 27 Unidades.

A Central de Vagas dos Centros de Socioeducação e Casas de Semiliberdade do Estado do Paraná foi criada e regulamentada pela Resolução nº 043/2015 - GS/SEJU - Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Estado do Paraná. Está sob a responsabilidade da Direção do Departamento de Atendimento Socioeducativo - DEASE e suas atividades são supervisionadas pela Direção Geral da SEJU.

A gestão das vagas no sistema socioeducativo tem como objetivo o atendimento de qualidade, garantindo apoio técnico ao adolescente autor de ato infracional e o enfrentamento à superlotação, com base nos princípios constitucionais relacionados às pessoas com privação e restrição de liberdade.

A distribuição regionalizada das unidades de internação atende à Resolução nº 46/1996 do CONANDA e permite manter os adolescentes próximos ao município familiar, visando facilitar o contato com seus pais ou responsáveis, assim como junto à comunidade de origem, como forma de preparar a todos, gradativamente, para o desligamento da unidade, nos termos dos arts. 92, inciso VIII c/c 94, inciso XVIII e §1º, do ECA.

3.1.1 OCUPAÇÃO E CONTINGENCIAMENTO DAS VAGAS

Considerando a situação pandêmica, para o efetivo cumprimento das medidas sanitárias e de saúde, a gestão das vagas foi planejada para atender aos protocolos vigentes, por meio do plano de contingenciamento que limitou a ocupação das unidades socioeducativas. O quadro abaixo apresenta o quantitativo de vagas disponíveis e a redução programada durante o período de janeiro a dezembro de 2020.

Meses	Vagas disponíveis	Ocupação
Janeiro	976	759
Fevereiro	974	780
Março	969	458
Abril	969	439
Maiο	614	430
Junho	614	465
Julho	558	463
Agosto	558	451
Setembro	559	444
Outubro	559	464
Novembro	559	466
Dezembro	559	443

Tabela 11 - Central de Vagas - Taxa de ocupação no sistema socioeducativo
Fonte: DEASE

3.2 AÇÃO COVID-19 NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Em observância à Recomendação n.º 62/2020 do Conselho Nacional de Justiça, para que os Tribunais e magistrados adotem medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus - Covid-19 no âmbito dos sistemas de justiça penal e socioeducativo, o GMF/PR, em cumprimento ao art. 14 da referida recomendação, adotou as seguintes medidas:

3.2.1 COMITÊ INTERINSTITUCIONAL DE COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19 NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

O comitê é composto pelos seguintes membros: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, representado pelo GMF (Des. Ruy Muggiati, Supervisor do GMF, o qual preside o Comitê) e CONSIJ/CIJ (Representado pela MM.^a Juíza de Direito, Dra. Noeli Terezinha Reback); Ministério Público do Estado do Paraná, Defensoria Pública do Estado do Paraná, DEASE/SEJUF-PR; Secretaria de Segurança Pública e Administração Penitenciária; Secretaria de Saúde Estadual; Ordem dos Advogados do Brasil; participação de representante estadual do Programa Fazendo Justiça – PNUD/CNJ. O Comitê foi instituído formalmente pela Portaria Conjunta CONSIJ-CIJ/GMF nº 01/2020 (PARANÁ, 2020f) que previu sua constituição enquanto perdurar a pandemia de COVID-19, com a finalidade de dar cumprimento à Resolução 62/2020 (CNJ, 2020) e às demais questões que ocorrerem neste período relacionadas às pessoas sujeitas às medidas socioeducativas. A partir da constituição do Comitê Interinstitucional, ao GMF, em conjunto com os demais membros, coube a execução, acompanhamento e monitoramento das seguintes ações:

- Acompanhamento do Plano de ação integrada para o enfrentamento da Covid-19 nas unidades de socioeducação do Estado do Paraná - DEASE/SESA, aprovado pelo Comitê. O Plano foi instituído pela Portaria nº 1/2020 - DEASE/SEJUF-PR, em 18 de março de 2020 e detalha a adaptação estrutural dos espaços físicos das Unidades Socioeducativas, estabelecendo triagens por equipes de saúde, para que o encaminhamento para os alojamentos comuns ocorra apenas após a passagem pelo período de quarentena de 15 dias em espaços apropriados. O plano também descreve as ações a serem tomadas nos casos em que adolescentes ou servidores apresentem os sintomas da doença ou tenham o resultado confirmado. Destaca-se a adoção de medidas sanitárias e de saúde para a prevenção à contaminação, como estabelecimento de rotinas de higienização das unidades, cuidados pelas equipes técnicas e de saúde e cuidados com a alimentação. O plano estabelece o planejamento quanto a força de trabalho, deslocando servidores que atuam nas Casas de Semiliberdade que ficaram sem adolescentes, os quais foram alocados nos Centros de Socioeducação, durante o período de contingenciamento. Por fim, o documento se orientou pelo princípio da excepcionalidade da aplicação das medidas de restrição da liberdade dos adolescentes em conflito com a lei;

- Monitoramento da situação nas Unidades Sentinelas: Uma das características do Plano de Contingência é o estabelecimento das denominadas Unidades Sentinelas e Unidades Sentinelas de Referência. A partir da Portaria nº 2/2020 - DEASE/SEJUF-PR, em 06 de maio de 2020, foram criadas 6 (seis) Unidades Sentinelas, que se destinam ao isolamento de adolescentes que apresentarem sintomas e/ou confirmação da Covid-19. Já as Unidades Sentinelas de Referência, no total de 4 (quatro), são aquelas que apresentam condições físicas para disponibilidade de alojamentos de isolamento para adolescentes que apresentarem sintomas e/ou confirmados da Covid-19 e que atenderão as unidades sem condições físicas para disponibilidade de alojamentos de isolamento ou sem estrutura de rede de saúde, para o devido atendimento;
- Expedição dos Atos Conjuntos 01 e 02/2020 que determinou a suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade por 30, dias, a partir de 20 de março de 2020, com prorrogação por mais 30 dias e retomada, após esse período, por meio de ações e atividades a serem realizadas com as ferramentas tecnológicas disponíveis para acompanhamento virtual;
- Elaboração de notas técnicas e orientações aos atores do sistema de justiça juvenil responsáveis pela execução de medidas socioeducativas, a partir das deliberações dos membros do Comitê. Durante o ano de 2020 foram produzidas as seguintes notas e orientações:

a) Recomendação Conjunta nº 01/2020: ressaltou a excepcionalidade da aplicação das medidas de internação, regulamentando a entrada de novos adolescentes no sistema socioeducativo, a permanência dos adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas nas unidades socioeducativas, as medidas de segurança, prevenção e tratamento dos casos suspeitos ou sintomáticos de COVID-19, a suspensão de encaminhamento de novos adolescentes para cumprimento de medida socioeducativa de semiliberdade, devido às características desta medida, além da suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e prestação de serviços à comunidade, pelo prazo de 30 (trinta) dias;

b) Portaria nº 02/2020-DEASE/SEJUF/PR: previu o contingenciamento de vagas em 50%, procedimentos de solicitação de vagas, transferências, protocolos e fluxos de saúde, Unidades Sentinelas e Unidades Sentinelas de Referência, as primeiras destinadas ao isolamento de adolescentes que apresentarem sintomas e/ou confirmação da Covid-19, e as segundas, no total de 4 (quatro), são aquelas que apresentam condições físicas para disponibilidade de alojamentos de isolamento para adolescentes que apresentarem sintomas e/ou confirmados da Covid-19 e que atenderão as unidades sem condições físicas para disponibilidade de alojamentos de isolamento ou sem estrutura de rede de saúde, para o devido atendimento;

c) Atos Conjunto 01/2020: determinou a suspensão do cumprimento das medidas socioeducativas de liberdade assistida e de prestação de serviços à comunidade por 30, dias, a partir de 20 de março de 2020, com prorrogação por mais 30 dias e retomada, após esse período, por meio de ações e atividades a serem realizadas com as ferramentas tecnológicas disponíveis para acompanhamento virtual.

- A Orientação 01/2020: trouxe orientação aos atores do sistema de justiça socioeducativo em meio aberto, para buscarem articulações com os municípios visando à construção de planos de retomada das medidas e monitoramento dos adolescentes, respeitando os protocolos sanitários e de saúde, tendo em vista o término da vigência dos Atos Conjuntos mencionados acima, que haviam determinado a suspensão;
- Nota técnica 01/2020: orientou o sistema de justiça juvenil sobre a excepcionalidade das medidas privativas de liberdade, para que fossem adotadas apenas nos casos de extrema gravidade, para atos infracionais cometidos com exagerada violência ou grave ameaça à pessoa, com avaliação criteriosa dos casos em que foram descumpridas as medidas, dando preferência às medidas de semiliberdade e com acompanhamento não presencial, com apoio das equipes técnicas.
- Nota técnica 02/2020: trouxe esclarecimentos à Comissão Arns de Direitos Humanos, em razão de artigo publicado em sua página eletrônica, de autoria do professor Paulo Sérgio Pinheiro. A nota técnica teve como objetivo demonstrar que o sistema de justiça juvenil do Estado do Paraná está articulado à garantia dos direitos humanos dos adolescentes em conflito com a lei e que nesse período de pandemia, o Comitê tem monitorado todas as ações, propondo alternativas e soluções para o enfrentamento tanto da pandemia quanto ao controle do número de vagas nas unidades e da proteção integral dos adolescentes, diferenciando-se de outras unidades federativas em que a situação apresenta denúncias de violações de direitos;
- Nota técnica 03/2020: orientou todos os atores do Sistema de Justiça Socioeducativo em relação a aplicação das medidas privativas e restritivas de liberdade, que diante do agravamento do quadro de contágios pela covid-19 no Paraná, somente sejam aplicadas as medidas privativas e restritivas de liberdade aos casos excepcionais, reiterando as orientações já contidas na Nota técnica 01. Ainda, orienta para que sejam efetuadas reavaliações das medidas trimestralmente, com audiências concentradas na forma on-line, bem como acompanhamento de adolescentes e famílias pelo mesmo formato.

3.2.1.1 REUNIÕES DO COMITÊ SOCIOEDUCATIVO

Desde a constituição do Comitê Interinstitucional, foram realizadas até dezembro de 2020, 24 (vinte e quatro) reuniões ordinárias, com pautas específicas e encaminhamentos a partir de cada uma dessas reuniões. Além das pautas específicas, em todas as reuniões foram apresentados os dados relativos aos contágios existentes no sistema, desde os adolescentes infectados, suspeitos e recuperados, bem como dos profissionais que atuam no sistema.

Os baixos números de infectados durante o ano de 2020 foi resultado das ações e monitoramento de todos os agentes que integram o comitê, o que permitiu um cenário de tranquilidade em relação à doença no sistema, principalmente em relação aos adolescentes.

Meses	Datas	Principais pautas
Abril	08, 15, 23 e 29	Implementação do comitê; plano de contingência; suspensão de medidas em meio aberto;
Maio	06, 13, 21 e 28	Protocolos sanitários; fiscalização e inspeções; fluxos de atendimento e saúde; educação;
Junho	04, 18 e 25	Retomada do meio aberto; ações de informativas (lives); semiliberdade domiciliar;
Julho	09, 15, 22 e 30	Elaboração de nota técnica; exames de testagem; recursos do CEDCA para aquisição de testes;
Agosto	06, 13 e 27	Boas práticas; Elaboração de E-book; aprovação de nota técnica; saúde dos servidores;
Setembro	10 e 24	Audiências virtuais com adolescentes internos; divulgação das ações do comitê;
Outubro	08 e 22	Suspensão de visitas presenciais; retorno de atividades pedagógicas (Proeduse);
Novembro	19	Definição de orientações aos atores sobre a excepcionalidade das medidas de internação;
Dezembro	10	Aprovação de nota técnica; audiências concentradas de forma virtual.
Total	24 reuniões	

Tabela 12 - Reuniões do Comitê Socioeducativo
Fonte: GMF/PR

3.2.1.2 LIVES PROMOVIDAS PELO COMITÊ SOCIOEDUCATIVO

Com o objetivo de dar publicidade às ações do Comitê bem como ampliar o debate sobre o sistema socioeducativo, foram realizados diversos encontros, trando de temas diversos, correlatos à socioeducação.

Datas	Título
08/07/2020	Divulgação dos atos do Comitê Interinstitucional de enfrentamento à Covid-19 no âmbito da Socioeducação
16/07/2020	Webinários Regionais de Monitoramento da Recomendação CNJ nº 62/2020.
24/07/2020	Panorama Atual do Estatuto da Criança e do Adolescente – Socioeducação e os 30 anos do ECA.
29/07/2020	Saúde Mental na Socioeducação em tempos de pandemia.
12/08/2020	Direitos do adolescente e do jovem no contexto de privação de liberdade.
09/09/2020	Bate-papo sobre práticas em atendimentos de adolescentes.
16/10/2020	Socioeducação em tempos de pandemia - Um olhar para as boas práticas em Londrina
05/11/2020	Medidas Socioeducativas em Meio Aberto Execução na Pandemia COVID-19 - Desafios

Tabela 13 - Lives promovidas
Fonte: GMF/PR

3.2.1.3 GRUPOS DE TRABALHO ORIGINADOS NO COMITÊ SOCIOEDUCATIVO

No decorrer das reuniões realizadas em 2020, foram criados 3 (três) grupos de trabalhos, compostos por membros do comitê, para tratarem de temas e ações específicas, apartados do ambiente das reuniões ordinárias, porém, sempre trazidas em pauta para a transparência dos assuntos e estratégias planejadas. São eles:

Grupo	Membros	Objetivos
Divulgação	GMF, Defensoria Pública Estadual, DEASE/SEJUF	Elaborar estratégias de comunicação dos atos do comitê e criação do "hot site" (www.coronavirus.tjpr.jus.br)
Estudos estatísticos	CONSIJ/CIJ, MP, Defensoria, OAB, SESP	Elaborar levantamento de dados estatísticos dos atos infracionais 2019/2020 e comparativo com crimes cometidos por adultos. Buscar meios de publicização desses estudos
E-book	CEDCA; TJPR, Defensoria, DEASE/SEJUF	Elaboração de e-book, com artigos escritos por membros do comitê e por integrantes do sistema de socioeducação, trazendo ações e realizações durante o período de pandemia.

Tabela 14 - Grupos de Trabalho do Comitê Socioeducativo
Fonte: GMF/PR

3.2.1. 4 BOLETINS INFORMATIVO COVID-19 NO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO

Com o objetivo de dar publicidade e transparência às informações, diariamente o DEASE alimenta o banco de dados com a situação das ocupações das unidades socioeducativas. São duas modalidades de Boletins: a) o primeiro boletim apresenta os dados referentes aos covid-19, como os casos suspeitos, descartados, confirmados e recuperados, entre socioeducandos e servidores; b) o segundo boletim apresenta o monitoramento detalhado da capacidade das unidades, em termos de vagas disponíveis, equipe de saúde e equipe técnica e a situação de cada unidade. Essas informações podem ser acessadas pelo “hot site” do GMF (WWW.tjpr.jus.br/gmf), na aba Covid-19.

3.2.1.5 CÍRCULOS VIRTUAIS DE APOIO E CUIDADO

O GMF, preocupado com o impacto emocional que essa pandemia promove em cada pessoa, seja pelo isolamento social, como medida profilática, seja pelo medo de contágio por parte dos trabalhadores que precisam continuar suas atividades, por serem consideradas essenciais, seja pelas incertezas apresentadas nesse contexto, implementou atividades on-line de escuta ativa e cuidado, por meio de processos empáticos, dialógicos e curativos, participa dos círculos de apoio, em conjunto com o DEASE, e que são ofertados aos servidores do sistema socioeducativo. Durante o ano de 2020 foram realizados 38 encontros virtuais, denominados de Círculos de Apoio e cuidado que contou com 347 servidores inscritos.

Mês	N.º de círculos	N.º servidores inscritos	N.º de facilitadores
Junho	02	11	04
Julho	06	69	12
Agosto	09	100	13
Setembro	09	64	14
Outubro	06	49	10
Novembro	5	43	9
Dezembro	1	11	3
Total	38	347	65

Tabela 15 - Círculos de Apoio e Cuidado no sistema socioeducativo
Fonte: Documentos Internos DEASE

3.3 PLANO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO (PEAS)

O GMF, em cooperação com a Secretaria de Estado, Justiça e Trabalho do Estado do Paraná viabilizou a retomada das atividades de monitoramento e avaliação do Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo, o qual estabelece metas contínuas para o decênio 2015-2024. (CNJ -Fazendo Justiça)

Para acompanhamento do plano, foi instituída a Comissão Interinstitucional de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Plano de Atendimento Socioeducativo do Estado do Paraná, que conta com a participação membros indicados dos seguintes órgãos e instituição: Departamento de Atendimento Socioeducativo da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF; Departamento de Assistência Social da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF; Departamento da Política da Criança, do Adolescente e do Idoso da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho - SEJUF; Secretaria de Estado da Saúde - SESA; Secretaria de Estado da Educação e do Esporte - SEED; Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP; Superintendência da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP; Tribunal de Justiça do Estado do Paraná; Ministério Público do Estado do Paraná; Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Ordem dos Advogados do Brasil; Defensoria Pública do Estado do Paraná.

A participação do GMF foi fundamental para a retomada das atividades da Comissão, que contou ainda com o apoio da representante do Programa Justiça Presente, do Conselho Nacional de Justiça em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

Das reuniões realizadas com objetivo de monitoramento das metas decenais, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná estava inserido nos eixos referentes à qualificação do atendimento socioeducativo e do Fortalecimento dos sistemas de Justiça e Segurança Pública, onde foram atualizadas metas, prazos para execução, relatório de ações executadas e propostas de soluções.

Eixo 2 - Qualificação do Atendimento Socioeducativo				Eixo 4 - Fortalecimento dos Sistemas de Justiça e Segurança Pública			
1. Objetivo. Qualificar o atendimento socioeducativo em relação ao atendimento.	3. Meta 8) Capacitar em/às instituições que atuam nos programas de atendimento socioeducativo nas práticas e técnicas de mediação e/ou transposição de conflitos e justiça restaurativa para satisfação das necessidades do caso causado pelo ato infracional.	4. Prazo de execução 2015/2024	7. Justificativa da não conclusão DEASE e SEAP: Ação continuada.	1. Objetivo. Fortalecer o Sistema de Justiça e Sistema de Segurança Pública.	3. Meta 1) Implantar Varas Especializadas nas Comarcas de municípios das regiões metropolitanas, bem como de suas equipes multiprofissionais.	4. Prazo de execução 2018/2020	7. Justificativa da não conclusão Após implementada a integração do SPS ao PROJUDI, estabelecer critérios e justificativa.
2. Responsáveis DEASE DAS SEAP TJ		5. Status Não iniciada: Em processo: X (DEASE, SEAP, TJ, e DAS) Conclusão:	6. Indicadores - Capacitações em Justiça Restaurativa realizadas	2. Responsáveis TJ		5. Status Não iniciada: X Em processo: Conclusão:	6. Indicadores Instalar Vara Especializada em 100% das Comarcas com região metropolitana.
8. Relatório de Execução DEASE e SEAP: Já foram realizadas capacitações desde o ano de 2018 para cerca de 160 servidores que atuam nas unidades socioeducativas do Estado do Paraná, capacitadas pelo DEASE em parceria com o TJPR. SEAP: Apoio na realização das capacitações realizadas pelo DEASE. Busca-se à uma parceria maior com a Escola de Governo para internalizar as capacitações na área.		9. Propostas e soluções 		7. Relatório de Execução		8. Propostas e soluções 	

Figura 2 e 3 - Modelos de Kambam do Monitoramento do Plano Estadual de Atendimento socioeducativo
 Fonte: Documentos Internos DEASE



4. AÇÕES INTERINSTITUCIONAIS

4.1 PROGRAMA JUSTIÇA PRESENTE - PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA

O Programa Justiça Presente, uma parceria inédita entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), foi iniciado em janeiro de 2019 e tem como objetivo principal obter melhorias no sistema penal e socioeducativo com responsabilização em meios adequados, maior eficiência na gestão com o apoio da tecnologia, e atenção às pessoas egressas para garantir direitos e fomentar a quebra do ciclo criminal.

O Programa busca, ainda, fomentar estruturas de diálogo e articulação permanentes entre os atores envolvidos, garantindo a solidez e a sustentabilidade das transformações necessárias ao sistema penal e socioeducativo, e promovendo o protagonismo dos GMFs no âmbito do Poder Judiciário dos estados.

Tem-se, portanto, as quatro grandes áreas de atuação do Programa, passando por todo o ciclo penal: propostas e alternativas ao superencarceramento (porta de entrada); políticas de cidadania; sistemas eletrônicos; e sistema socioeducativo. Cada eixo se desdobra em diversas ações e produtos, que estão refletidos nos planos executivos estaduais customizados de acordo com as realidades e necessidades locais.

No Paraná, o GMF participou ativamente da pactuação do plano executivo estadual, e como principal parceiro do Programa Justiça Presente no âmbito do Poder Judiciário, participou ativamente nas articulações, mobilizações de atores locais e atividades de pactuação e implementação do plano executivo estadual. Em um primeiro momento, apoiou a instalação de local de trabalho tanto para a coordenadora estadual quanto para a consultora em audiência de custódia. Na sequência, atuou no mapeamento de atores locais e na identificação das principais necessidades e desafios do sistema prisional e socioeducativo, possibilitando uma atuação estratégica com base nas demandas e realidades locais.

Dentre as ações implementadas ou iniciadas no âmbito do Justiça Presente de janeiro a julho de 2020, período relatado no presente documento, o GMF teve papel fundamental na reunião de cúpula realizada em março de 2020 entre o DEPEN/PR, Ministério Público e Defensoria Pública para pactuação da reestruturação do Complexo Social. Trata-se de proposta apresentada pelo Conselho Nacional de Justiça a partir de diagnóstico realizado no final de 2019, e que tem como objetivo principal qualificar os serviços e atendimentos realizados por equipes multidisciplinares próprias dedicadas aos diferentes públicos atendidos pelo Complexo Social, mediante aplicação das metodologias voltadas às alternativas penais, monitoração eletrônica e política de atenção às pessoas egressas.

Após o Encontro Regional sobre Metodologias do Escritório Social, realizado em outubro de 2019 no TJPR e organizado no âmbito do Programa Justiça Presente, o GMF passou a participar de reuniões periódicas com a coordenadora estadual e o DEPEN/PR a fim de discutir, fomentar e viabilizar a adoção e implementação das metodologias de pré-egressos, singularização do atendimento e formação de redes.

Além disso, durante o período relatado, o GMF apoiou a realização de pesquisa sobre monitoração eletrônica no estado, protagonizou a coordenação dos Grupos de Trabalho interinstitucionais, e apoiou na disseminação e mobilização de atores para a Jornada da Leitura no Cárcere, realizada de 5 a 7 de fevereiro de 2020 e sediada, no estado no Paraná, na sala de reuniões do GMF, com transmissão a demais atores estratégicos.

No que diz respeito ao Sistema Socioeducativo, em conjunto com o Programa Justiça Presente, o GMF apoiou a mobilização do DEASE e participou de webinar sobre a Central de Vagas no estado do Paraná, a fim de promover o compartilhamento da experiência exitosa no estado; atuou no fomento à elaboração e inclusão de módulo sobre o SINASE na grade curricular da EMAP; e aproximou-se da Fundação de Assistência Social do Paraná (FAS) para fomentar ações de capacitação e formação em Justiça Restaurativa para servidores que atuam no meio aberto.

Em relação à COVID-19, para além das ações já relatadas, o GMF atuou em conjunto com o Programa Justiça Presente para incentivar o uso das penas pecuniárias para o enfrentamento da pandemia no sistema prisional, nos termos da Resolução 313/2020 do CNJ. Atuou, ainda, em relação à garantia de direitos das pessoas privadas de liberdade durante a pandemia, com incidência no apoio a projetos de ampliação e replicação das webvisitas, confecção e distribuição de kits de higiene e materiais informativos, e ações educativas.

Por fim, com apoio técnico da coordenadora estadual do Programa, o GMF elaborou formulários específicos para subsidiar a realização de entrevistas com pessoas privadas de liberdade durante a pandemia. Tais entrevistas foram previstas pelo CNJ como medidas complementares às inspeções presenciais nos locais de privação de liberdade.

4.1.1 PROGRAMA FAZENDO JUSTIÇA

O Programa Fazendo Justiça é a nova fase da parceria entre o Conselho Nacional de Justiça e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, dando continuidade às propostas do Programa Justiça Presente.

O Fazendo Justiça incide em diversos momentos do ciclo penal e do ciclo socioeducativo, apostando no diálogo interinstitucional e na construção de soluções eficientes para as diferentes realidades locais. A partir de setembro de 2020, o Fazendo Justiça inaugura novas ações alinhadas com tribunais de todo o país enquanto dá continuidade a atividades de sucesso iniciadas no programa Justiça Presente. A partir do protagonismo do Judiciário, o programa fomenta a qualificação de etapas do ciclo penal e do ciclo socioeducativo; o diálogo interinstitucional permanente com articulações entre diferentes níveis federativos; e desenha ações customizadas a cada unidade da federação a partir de experiências exitosas do DMF/CNJ. O programa é dividido em quatro eixos principais de ação – Proporcionalidade penal, Cidadania, Sistemas e Identificação Civil e Socioeducativo – além de um eixo específico para ações transversais e de gestão.

O Fazendo Justiça apoia a criação ou melhoria de produtos, estruturas e serviços; promove eventos, formações e capacitações; gera produtos de conhecimento e apoia produção normativa do CNJ. Também trabalha parcerias e novas narrativas a partir de evidências e soluções possíveis. Para sua implementação, foram realizadas diversas reuniões de apresentação de seus planos de trabalho, visando a repactuação de ações com os Tribunais de Justiça.

Data da reunião	Tema da Reunião
23/10/2020	Apresentação do Programa Fazendo Justiça - Âmbito Nacional
04/11/2020	Eixo 3 - Ações de Cidadania e Política de Egressos - Estadual
05/11/2020	Webnário Nacional de apresentação do programa
05/11/2020	Eixo 2 - Sistema Socioeducativo - Estadual
06/11/2020	Eixo 1 - Proporcionalidade Penal - Estadual
24/11/2020	Reunião local - repactuação de ações e grupos de trabalho

Tabela 16 - Reuniões de Repactuação do programa Fazendo Justiça
Fonte: GMF/Pr

Ao todo, são 28 projetos desenvolvidos de forma simultânea com foco em resultados concretos e sustentabilidade de médio e longo prazo. O Fazendo Justiça trabalha de forma alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em especial, o Objetivo 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

O GMF participou ativamente de todas as reuniões de repactuação do plano executivo estadual e como principal parceiro do Programa Fazendo Justiça no âmbito do Poder Judiciário e é o responsável pelas articulações e mobilizações de atores locais, visando a implementação do plano executivo estadual do programa.

